



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 1 de 25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS DE PREÇOS
CONFORME A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO
161/2024

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI/RS

OBJETO:
Registro de Preços de materiais de construção

VALOR TOTAL ESTIMADO:
R\$ 26.040.507,55

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 18/09/2024 às 8h30m (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 2 de 25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024
(Processo Administrativo nº 161/2024)

O Município de Panambi/RS, com sede na Avenida Konrad Adenauer, nº 1870, Bairro São Jorge, inscrita no CNPJ sob o nº 88.702.089/0001-89, representado pelo Sr. Daniel Hinnah, Prefeito de Panambi/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o fornecimento futuro dos bens descritos nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 051/2022, Decreto Municipal 158/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é para registro de preços de materiais de construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência (ANEXO I) e demais anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 3 de 25

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.5. A participação desta licitação implica na aceitação e submissão a todas as Cláusulas deste Edital e seus anexos.

2.6. Não poderão disputar a licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a eles relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 4 de 25

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do Município de Panambi, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2. e 2.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.7.2. e 2.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 5 de 25

3.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar (**ANEXO II**), ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2. ou 3.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 6 de 25

3.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.8. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do prego, estabelecida no preâmbulo desse Edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do item ofertados, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens.

4.2.1. As propostas deverão, preferencialmente, conter o código de barras do objeto ofertado.

4.2.2. O descumprimento do disposto no subitem 4.2.1. não motivará a desclassificação da proposta.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 7 de 25

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O licitante deverá utilizar, sempre que possível, na elaboração da proposta, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução dos serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto da licitação.

4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.9. Respeitadas as demais cláusulas contidas neste Edital e no Termo de Referência anexo, a apresentação das propostas terá forma livre, não sendo exigida nenhuma formalidade superior às previstas neste Edital e no Termo de Referência.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, cumulado com o artigo 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 8 de 25

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado por lote.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. O envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 9 de 25

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, salvo o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123/2006.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 10 de 25

5.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, conforme art. 25 do Decreto Municipal nº 034/2022, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.19.2.1. Empresas estabelecidas no Município;

5.19.2.2. Empresas estabelecidas no Estado do Rio Grande do Sul;

5.19.2.3. Empresas brasileiras;

5.19.2.4. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.5. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Sem prejuízo do disposto no item 5.22.2., será estabelecida margem de preferência de até 10% (dez por cento) sobre o valor dos bens manufaturados, reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme art. 20, Decreto Municipal nº 034/2022.

5.21. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

5.22. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 11 de 25

5.22.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 12 de 25

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, que serão:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 13 de 25

- d)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- e)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- g)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- h)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- i)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a)** Declaração da Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação, atestando a inexistência decircunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório **(modelo ANEXO III)**;
- b)** Declaração firmada pelo licitante, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal de 1988 **(modelo ANEXO IV)**.
- c)** Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Panambi **(modelo ANEXO V)**.
- d)** Declaração de que a Empresa Licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(modelo ANEXO VI)**.
- e)** Licença de Operação Ambiental da FEPAM ou Órgão habilitado (em nome da fornecedora da pedra e areia) vigente;
- f)** Comprovante de Registro da Empresa licitante no Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM (fornecimento de pedra);
- g)** Declaração da licitante que aceita integralmente as condições do presente Edital e assume a integral responsabilidade de entrega do produto ofertado, dentro do prazo estabelecido, independente da quantidade solicitada, assinada pelo representante da empresa.

7.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico- financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 14 de 25

7.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia.

7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação (ANEXO VI), e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da [Lei nº 14.133/2021](#)).

7.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.12. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 15 de 25

certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.16.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.16.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro..

7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 16 de 25

7.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão.

8.5.1. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.

8.5.2. A petição de recurso dirigida à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro, deverá ser fundamentada e encaminhada eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa;

8.5.3. O recurso será conhecido pelo pregoeiro, se for tempestivo, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Edital e se atender as demais condições para a sua admissibilidade.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 17 de 25

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico, local onde acontecerá o Pregão Eletrônico.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

9.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

10.1.1. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021.

10.1.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado.

10.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 18 de 25

- 11.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 11.1.2.4.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.4.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.5.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 11.1.6.** Fraudar o Procedimento.
- 11.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.1.7.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.1.7.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.7.3.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.9.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos fornecedores as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1.** Advertência;
- 11.2.2.** Multa;
- 11.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2.** As peculiaridades do caso concreto
- 11.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 19 de 25

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de dez dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.4.3. Para as infrações previstas no item 11.1.9 serão aplicadas as penas de multa previstas na legislação específica (Lei nº 12.846, de 2013), sem prejuízo da cumulação com outras sanções por infração à Lei nº 14.133/2021.

11.5. Incidirá multa de mora de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de quinze dias corridos.

11.5.1. A multa de mora será de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 30%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.5.2. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.5.3. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração a converta em multa compensatória e promova a extinção do contrato com a aplicação cumulativa de outras sanções.

11.5.4. A multa compensatória será de 15% por cento sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 20 de 25

11.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades em favor do Município de Panambi, nos termos do art. 90 §5º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.15. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

11.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

11.17. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, Lei 14.133, de 2021)

11.19. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 21 de 25

fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, Lei 14.133, de 2021).

11.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, Lei 14.133, de 2021).

11.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.22. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Prefeitura, fiscalizará a execução dos serviços, solicitando à contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

12.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

12.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

12.4. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento de cada uma das etapas da ata, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente edital.

12.5. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento da ata, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na presente ata e na Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

13.1. O adjudicatário obriga-se a manter situação regular junto aos órgãos mencionados no item 6.1.

13.2. Se a Administração Pública releva o descumprimento, no todo ou em parte, de quaisquer obrigações do adjudicatário, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

13.3. O adjudicatário deverá também atender às obrigações previstas no Contrato e as demais obrigações específicas ao objeto contratual estabelecidas pelo presente edital, termo de referência e seus anexos.

13.4. Durante a vigência da ata de registro de preço, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 22 de 25

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no local que se realizar o Pregão Eletrônico.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI: Av. Konrad Adenauer, 1870, Bairro São Jorge, Panambi – RS. CEP 98.280-000

CNPJ: 88.702.089/0001-89 – Home Page: www.panambi.rs.gov.br

Telefone: (55) 3376-9100. Setor Licitações (55) 3376-9110. E-mail: licita@panambi.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 23 de 25

o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 24 de 25

e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal do Município de Panambi/RS e no portal utilizado para realizar o Pregão Eletrônico.

Panambi, 03 de setembro de 2024

Daniel Hinnah
Prefeito



PREFEITURA DE PANAMBI

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE PANAMBI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de material de construção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	PRODUTO	UND	QNTD. MÍN.	QNTD. MÁX.	VALOR MÁX.
LOTE 1					
1	AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: FINA	M3	1	2000	175,75
2	AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: MÉDIA	M3	1	2000	210,52
3	AREIÃO	M3	1	2000	212,52
LOTE 2					
1	BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 0	TON	1	5000	167,92
2	BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 1	TON	1	5000	236,12
3	BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 2	TON	1	4000	173,34
4	BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 3	TON	1	5000	165,60
5	PÓ DE BRITA	TON	1	5000	142,14
6	RESÍDUO DE PEDRA BRITA	TON	1	15000	49,33
LOTE 3					
1	PEDRA IRREGULAR DE BASALTO PARA CALCAMENTO	TON	1	10000	82,72
2	PEDRA BASÁLTICA IRREGULAR P/ POÇO NEGRO	TON	1	500	85,22
3	PEDRA RACHÃO	TON	1	5000	85,22
LOTE 4					
1	CORANTE, MATERIAL: CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR: DIVERSAS, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML	UND	1	90	5,77
2	IMPERMEABILIZANTE (MASSA), BALDE DE 18 LITROS	UND	1	100	158,21
3	IMPERMEABILIZANTE EMBORRACHADO 3,6L	UND	1	100	146,06
4	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TAMANHO: 2 POL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO	UND	1	200	7,73
5	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TAMANHO: 4 POL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO	UND	1	200	16,30
6	BANDEJA PINTURA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 37 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ROLO DE 23 CM	UND	1	100	15,10
7	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 5 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO	UND	1	200	5,51
8	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA SINTÉTICA, COMPRIMENTO: 23 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE	UND	1	200	24,13
9	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA, COMPRIMENTO: 23 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	UND	1	200	46,08
10	TINTA ACRÍLICA PARA PISO DE USO INTERNO E EXTERNO, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: CLARA, PRAZO VALIDADE: 12	UND	1	500	276,60





PREFEITURA DE PANAMBI

	MÊS, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/ GESSO/ CONCRETO/ MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 18L PRIMEIRA LINHA				
11	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: CLARA, PRAZO VALIDADE: 12 MÊS, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/ GESSO/ CONCRETO/ MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 18L PRIMEIRA LINHA	UND	1	1000	449,48
12	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, COMPONENTES:ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR:ESCURA, PRAZO VALIDADE:12 MÊS, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:18L, PRIMEIRA LINHA	UND	1	1000	449,48
13	TINTA ACRÍLICA, PARA PISO DE USO INTERNO E EXTERNO, COMPONENTES:ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR:ESCURA, PRAZO VALIDADE:12 MÊS, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:18L, PRIMEIRA LINHA	UND	1	500	276,60
14	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: MADEIRA/METAL, CORES: CLARAS, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PISTOLA E PINCEL, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA (PRIMEIRA LINHA) 3,6L	UND	1	300	152,67
15	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: MADEIRA/METAL, CORES: ESCURAS, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO :ROLO, PISTOLA E PINCEL, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA (PRIMEIRA LINHA) 3,6L	UND	1	300	152,67
16	TINTA A ÓLEO, PRIMEIRA LINHA, CORES CLARAS, GALÃO DE 3,6 LITROS	UND	1	100	156,40
17	TINTA A ÓLEO, PRIMEIRA LINHA, CORES ESCURAS, GALÃO DE 3,6 LITROS	UND	1	100	156,40
18	VERNIZ INDUSTRIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRIMER EPÓXI MODIFICADO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: INCOLOR MARÍTIMO, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, EMBALAGEM: 3,6 L	UND	1	200	139,74
19	VERNIZ, ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: MOGNO, MÉTODO APLICAÇÃO: PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: EXTERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA, PROTEÇÃO UV, LATA DE 3,6 L	UND	1	200	248,21
20	SELADOR / FUNDO PREPARADOR, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE ALVENARIA, COR: BRANCA, GALÃO 18 L	UND	1	200	147,22
21	SELADOR / FUNDO PREPARADOR, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE MADEIRA, COR: BRANCA, GALÃO 3,6 L	UND	1	200	46,43
22	SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, GALÃO 5 L	UND	1	200	130,34
23	SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, GALÃO 900 ML	UND	1	200	21,04
24	STAIN CASTANHO COM FILTRO SOLAR DE USO EXTERNO 3,6L	UND	1	300	294,47
25	STAIN GALÃO 3,6L COM FILTRO SOLAR, INCOLOR	UND	1	300	294,47
26	CABO TIPO GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	UND	1	200	15,18
27	ALVENARITE EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	1	300	7,77
28	MASSA VEDAÇÃO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA E ADITIVOS ESPECIAIS, ASPECTO VISUAL: PASTOSO/LISO/REGULAR E TRANSPARENTE, TEMPO SECAGEM: 12H, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO SUBAQUÁTICA/FRESTAS E TRINCAS (TAPA-TUDO), EMBALAGEM:90 G	UND	1	1500	32,83
LOTE 5					
1	ESPELHO (TELHADO) MADEIRA DE CEDRINHO 2,5X14CM	M	1	1000	23,55
2	ESPELHO (TELHADO) MADEIRA DE CEDRINHO 2,5X22CM	M	1	1000	39,48
3	ESPELHO (TELHADO) MADEIRA DE CEDRINHO 2,5X28CM	M	1	1000	47,16
4	GUIA DE EUCALIPTO BRANCO 2,5 X 20 CM	M	1	2000	6,68
5	GUIA DE PINUS 15 X 2,5	M	1	8000	5,93





PREFEITURA DE PANAMBI

6	LAMBRIL, MATERIAL: MADEIRA, TIPO MADEIRA: CEDRINHO, LARGURA:10 CM, ESPESSURA: 1 CM, COMPRIMENTO: 3 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APARELHADA, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO PAREDE/TETO	M2	1	1000	101,17
7	LAMBRIL, MATERIAL: MADEIRA, TIPO MADEIRA: CEDRINHO, LARGURA: 10 CM, ESPESSURA: 1 CM, COMPRIMENTO: 5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APARELHADA	M2	1	250	97,58
8	LAMBRIL, MATERIAL: MADEIRA, TIPO MADEIRA: PINUS, LARGURA: 9,50 CM, ESPESSURA: 1 CM, COMPRIMENTO: 2,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APARELHADA, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO PAREDE/TETO, CLASSIFICAÇÃO: PRIMEIRA	M2	1	1000	26,10
9	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: CEDRINHO, FORMATO: PRANCHA, ESPESSURA: 4 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TRATAMENTO	M	1	2500	59,33
10	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: EUCALIPTO, FORMATO: BARROTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 CM POR 5 CM POR 550 CM	UND	1	500	45,30
11	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: RIPA, 5 X 2,5	M	1	8000	2,27
12	RODAPÉ, MATERIAL: MADEIRA, ALTURA: 70 MM, TIPO MADEIRA: CEDRINHO, ESPESSURA: 2,50 MM, ACABAMENTO: FRISADO	M	1	5000	16,59
13	SARRAFO, MADEIRA DE EUCALIPTO, 5 X 5	M	1	2000	24,13
14	TÁBUA DE EUCALIPTO 2,5X30CMX3 METROS	M	1	1000	45,24
15	TÁBUA DE EUCALIPTO PARA PAREDE EXTERNA - MACHO E FÊMEA - 2,70 METROS DE COMPRIMENTO	M2	1	1000	79,23
16	CHAPA COMPENSADO, 10MM X 1,10M X 2,20M	UND	1	250	169,64
17	PRANCHA DE MADEIRA SEM RACHADURAS 8CM X 30CM X 6M EUCALIPTO	UND	1	150	380,67
18	ESCORAS DE EUCALIPTO, COMPRIMENTO:5 M, DIAMETRO: 9 A 12 CM	UND	1	100	25,00
19	MADEIRA ASSOALHO, ESPÉCIE: PINUS, TIPO:TABUADO, COMPRIMENTO:5,50 M, LARGURA:100 MM	UND	1	100	50,37
LOTE 6					
1	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: TÁBUA, COMPRIMENTO: 2,70 M, LARGURA: 20 CM, ESPESSURA: 2,50 CM, TIPO ACABAMENTO: APLAINADA NOS 4 LADOS E DESQUINADA EM 1 LADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRIMEIRA QUALIDADE, APLICAÇÃO: MARCENARIA	M	1	2000	36,20
2	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: TÁBUA, COMPRIMENTO: 2,70 M, LARGURA: 30 CM, ESPESSURA: 2,50 CM, TIPO ACABAMENTO: APLAINADA NOS 4 LADOS E DESQUINADA EM 1 LADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRIMEIRA QUALIDADE, APLICAÇÃO: MARCENARIA	M	1	2000	60,44
3	MADEIRA, ESPECIE: CEDRINHO, COMPRIMENTO: 2,70 M, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 5 CM, TIPO ACABAMENTO: APLAINADA NOS 4 LADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRIMEIRA QUALIDADE, APLICAÇÃO: MARCENARIA	M	1	4000	45,31
4	MADEIRA, ESPECIE: CEDRINHO, COMPRIMENTO: 2,70 M, LARGURA: 8 CM, ESPESSURA: 5 CM, TIPO ACABAMENTO: APLAINADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRIMEIRA QUALIDADE, APLICAÇÃO: MARCENARIA	M	1	4000	87,94
5	MADEIRA, ESPECIE: PINUS, COMPRIMENTO: 2,70 M, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 5 CM, TIPO ACABAMENTO: APLAINADA NOS 4 LADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRIMEIRA QUALIDADE, APLICAÇÃO: MARCENARIA	M	1	4000	18,56
6	RIPA APLAINADA, MATERIAL: MADEIRA, ESPÉCIE: CEDRINHO, LARGURA: 2,50 CM, ESPESSURA: 5 CM	M	1	4000	7,80
7	RIPA MADEIRA, ESPECIE: PINUS, COMPRIMENTO: 2,70 M, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 2,50 CM, TIPO ACABAMENTO: APLAINADA E DESQUINADA NOS 4 LADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRIMEIRA QUALIDADE, APLICAÇÃO:MARCENARIA	M	1	4000	9,65





PREFEITURA DE PANAMBI

8	RIPA MADEIRA, ESPECIE: PINUS, COMPRIMENTO: 2,70 M, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 2,50 CM, TIPO ACABAMENTO: APLAINADA NOS 4 LADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRIMEIRA QUALIDADE, APLICAÇÃO: MARCENARIA	M	1	4000	9,65
9	RIPA MADEIRA, ESPECIE: PINUS, COMPRIMENTO: 4 M, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 2,50 CM, TIPO ACABAMENTO: APLAINADA E DESQUINADA EM 2 LADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRIMEIRA QUALIDADE, APLICAÇÃO: MARCENARIA	M	1	4000	15,34
10	RIPA, MATERIAL: MADEIRA, ESPÉCIE: CEDRINHO, COMPRIMENTO: 3 M, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 2,50 CM, TIPO ACABAMENTO: APLAINADA NOS 4 LADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRIMEIRA QUALIDADE, APLICAÇÃO: MARCENARIA	M	1	4000	23,29
11	TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE: CEDRO, COMPRIMENTO: 3 M, LARGURA: 30 CM, ESPESSURA: 2,5 CM, TIPO ACABAMENTO: APLAINADA E DESQUINADA NOS 4 LADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRIMEIRA QUALIDADE, APLICAÇÃO: MARCENARIA	M	1	4000	139,69
12	CAIBRO DE MADEIRA DE PRIMEIRA APLAINADO SEM RACHADURAS 15X15 CM X 3 M DE GARAPEIRA	UND	1	150	686,67
13	CAIBRO DE MADEIRA DE PRIMEIRA APLAINADO SEM RACHADURAS 15X15 CM X 3 M DE ANGELIN	UND	1	150	650,00
14	CAIBRO DE MADEIRA DE PRIMEIRA APLAINADO SEM RACHADURAS 15X15 CM X 2,5 M DE EUCALIPTO	UND	1	150	223,33
15	CAIBRO DE MADEIRA DE PRIMEIRA APLAINADO SEM RACHADURAS 15X15 CM X 2,5 M DE ANGELIN	UND	1	150	613,33
16	CAIBRO DE MADEIRA DE PRIMEIRA APLAINADO SEM RACHADURAS 20X20 CM X 3 M DE GARAPEIRA	UND	1	150	1.246,67
LOTE 7					
1	PREGO COM CABEÇA DUPLA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, DISTÂNCIA ENTRE CABEÇAS: 5 MM, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 17 X 27 MM	KG	1	200	23,04
2	PREGO COM CABEÇA DUPLA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, DISTÂNCIA ENTRE CABEÇAS: 5 MM, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 18 X 30 MM	KG	1	200	28,25
3	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 12 X 12	KG	1	200	20,66
4	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 13 X 15	KG	1	200	22,26
5	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 16 X 24	KG	1	200	13,79
6	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 17 X 27	KG	1	200	23,13
7	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 19 X 39	KG	1	200	19,27
8	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18X27, CONJUNTO COMPLETO: PREGO MODELO ARDOX OU ESPIRALADO COM ARRUELA METÁLICA DE 20MM E VEDAÇÃO POLIMÉRICA	KG	1	200	23,68
9	PARAFUSO, MATERIAL: AÇO CARBONO, DIAMETRO: 3 MM, COMPRIMENTO: 10 MM, TIPO DE CABEÇA: CHATA, TIPO DE FENDA: PHILLIPS	UND	1	10000	0,11





PREFEITURA DE PANAMBI

10	PARAFUSO, MATERIAL: AÇO CARBONO, DIAMETRO: 3 MM, COMPRIMENTO: 16 MM, TIPO DE CABEÇA: CHATA, TIPO DE FENDA: PHILLIPS	UND	1	10000	0,12
11	PARAFUSO, MATERIAL: AÇO CARBONO, DIAMETRO: 3 MM, COMPRIMENTO: 50 MM, TIPO DE CABEÇA: CHATA, TIPO DE FENDA: PHILLIPS	UND	1	10000	0,11
12	PARAFUSO, MATERIAL: AÇO CARBONO, DIAMETRO: 3,5 MM, COMPRIMENTO: 20 MM, TIPO DE CABEÇA: CHATA, TIPO DE FENDA: PHILLIPS	UND	1	10000	0,10
13	PARAFUSO, MATERIAL: AÇO CARBONO, DIAMETRO: 3,5 MM, COMPRIMENTO: 35 MM, TIPO DE CABEÇA: CHATA, TIPO DE FENDA: PHILLIPS	UND	1	10000	0,10
14	PARAFUSO, MATERIAL: AÇO CARBONO, DIAMETRO: 3,5 MM, COMPRIMENTO: 60 MM, TIPO DE CABEÇA: CHATA, TIPO DE FENDA: PHILLIPS	UND	1	10000	0,15
15	PARAFUSO, MATERIAL: AÇO CARBONO, DIAMETRO: 4,5 MM, COMPRIMENTO: 30 MM, TIPO DE CABEÇA: CHATA, TIPO DE FENDA: PHILLIPS	UND	1	10000	0,09
16	PARAFUSO, MATERIAL: AÇO CARBONO, DIAMETRO: 4,5 MM, COMPRIMENTO: 35 MM, TIPO DE CABEÇA: CHATA, TIPO DE FENDA: PHILLIPS	UND	1	10000	0,23
17	PARAFUSO, MATERIAL: AÇO CARBONO, DIAMETRO: 4,5 MM, COMPRIMENTO: 40 MM, TIPO DE CABEÇA: CHATA, TIPO DE FENDA: PHILLIPS	UND	1	10000	0,17
18	PARAFUSO, MATERIAL: AÇO CARBONO, DIAMETRO: 4,5 MM, COMPRIMENTO: 50 MM, TIPO DE CABEÇA: CHATA, TIPO DE FENDA: PHILLIPS	UND	1	10000	0,30
19	PARAFUSO, MATERIAL: AÇO CARBONO, DIAMETRO: 4,5 MM, COMPRIMENTO: 60 MM, TIPO DE CABEÇA: CHATA, TIPO DE FENDA: PHILLIPS	UND	1	10000	0,23
20	PARAFUSO, MATERIAL: AÇO CARBONO, DIAMETRO: 5 MM, COMPRIMENTO: 30 MM, TIPO DE CABEÇA: CHATA, TIPO DE FENDA: PHILLIPS	UND	1	10000	0,19
21	PARAFUSO, MATERIAL: AÇO CARBONO, DIAMETRO: 5 MM, COMPRIMENTO: 50 MM, TIPO DE CABEÇA: CHATA, TIPO DE FENDA: PHILLIPS	UND	1	10000	0,25
22	PARAFUSO, MATERIAL: AÇO CARBONO, DIAMETRO: 6 MM, COMPRIMENTO: 70 MM, TIPO DE CABEÇA: CHATA, TIPO DE FENDA: PHILLIPS	UND	1	10000	0,53
23	PARAFUSO, MATERIAL: AÇO CARBONO, DIAMETRO: 4,2 MM, COMPRIMENTO: 13 MM, TIPO DE CABEÇA: TROMBETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA AGULHA, APLICAÇÃO: DRYWALL	UND	1	10000	0,12
24	PARAFUSO PM 02/018 350MM COM PORCA E ARRUELA	UND	1	1000	13,69
25	PARAFUSO PM 02/018 300MM COM PORCA E ARRUELA	UND	1	1000	14,27
26	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO PARA TELHAS DE FIBROCIMENTO, ACABAMENTO ZINCADO, AÇO BAIXO CARBONO, CABEÇA FLANGEADA SEXTAVADA, ROSCA SOBERBA PARA MADEIRA, COMPRIMENTO DA ROSCA 50MM DIÂMETRO X COMPRIMENTO 5/16" X 110MM	UND	1	10000	1,79
27	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4.2 X 19MM	UND	1	500	0,53
28	CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, ROSCA: 7/32" X 70MM, CONTEÚDO: 2 PARAFUSOS LIGA DE COBRE, 2 BUCHAS Nº 8, 2 PORCAS SEXTAVADAS, 2 ARRUELAS DE VEDAÇÃO E 2 ACABAMENTOS DE METAL PARA ARRUELA	UND	1	120	15,14
29	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: NÁILON, TAMANHO: S-10	UND	1	5000	0,29
30	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: NÁILON, TAMANHO: S-12	UND	1	5000	0,52
31	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: NÁILON, TAMANHO: S-6	UND	1	10000	0,19
32	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: NÁILON, TAMANHO: S-8	UND	1	10000	0,26





PREFEITURA DE PANAMBI

33	ARRUELA, MATERIAL: FERRO, DIÂMETRO INTERNO: 1/2 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TIPO: LISA, FORMATO: REDONDO	UND	1	5000	0,70
34	ARRUELA, MATERIAL: FERRO, DIÂMETRO INTERNO: 3/4 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TIPO: LISA, FORMATO: REDONDO	UND	1	5000	3,42
35	REBITE POP, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: COMUM, TIPO ABA: ABAULADO, DIÂMETRO CORPO: 4,80 MM, COMPRIMENTO: 25 MM, EMBALAGEM: 100 UND	PCT	1	2000	0,39
LOTE 8					
1	REVESTIMENTO CERÂMICO, CLASSE ABRASÃO: PEI 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESMALTADA, MATERIAL: CERÂMICA	M2	1	3000	27,36
2	REVESTIMENTO CERÂMICO, CLASSE ABRASÃO: PEI 3, ADICIONAIS: ESMALTADA, MATERIAL: CERÂMICA	M2	1	3000	44,37
3	REVESTIMENTO CERÂMICO, CLASSE ABRASÃO: PEI 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESMALTADA, MATERIAL: CERÂMICA	M2	1	3000	50,79
LOTE 9					
1	PISO SINTÉTICO, MATERIAL: LAMINADO, TAMANHO: 1200 X 215 MM, ESPESSURA: 6 MM, RESISTÊNCIA: AC3, ENCAIXE: UNICLIC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOOREST FIT, COR: GIRASSOL	M2	1	1500	65,76
2	MANTA, MATERIAL: POLIETILENO EXPANDIDO, LARGURA: 1,20 M, APLICAÇÃO: PISO LAMINADO, COR: BRANCA, ESPESSURA: 2 MM	M2	1	140	7,79
3	RODAPÉ, MATERIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, ALTURA: 70 MM	M	1	1000	41,71
LOTE 10					
1	TELHA TERMOACÚSTICA, MATERIAL: AÇO GALVALUME, TIPO: TRAPEZOIDAL, COMPRIMENTO: CONFORME DEMANDA, LARGURA: 1.075 MM, ESPESSURA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERMEDIÁRIA POLIESTIRENO EXPANDIDO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL	M2	1	1000	189,12
LOTE 11					
1	TELHA, MATERIAL: ALUZINCO, TIPO: ONDULADA, LARGURA: 1,10 M, COMPRIMENTO: CONFORME DEMANDA	M	1	1000	70,06
LOTE 12					
1	TELHA, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FRANCESA, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 25 CM, RENDIMENTO: 15 UN/M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA: 0 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR: BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL, COR: OCRE	UND	1	1000	5,00
LOTE 13					
1	TELHA, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 183 CM, LARGURA: 110 CM, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSLÚCIDA, 6 MM	UND	1	3000	108,99
2	TELHA, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 244 CM, LARGURA: 110 CM, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSLÚCIDA, 6 MM	UND	1	3000	132,75
3	TELHA, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 305 CM, LARGURA: 110 CM, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSLÚCIDA, 6 MM	UND	1	3000	153,29
LOTE 14					
1	TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 183 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 6 MM	UND	1	5000	53,98
2	TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 213 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 6 MM	UND	1	5000	63,93
3	TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 244 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 6 MM	UND	1	5000	76,28
4	TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 244 CM, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 4 MM	UND	1	3000	26,86
5	TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 305 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 6 MM	UND	1	5000	87,10





PREFEITURA DE PANAMBI

6	CUMEEIRA, MATERIAL:FIBROCIMENTO, TIPO:NORMAL, PESO:8,20 KG, INCLINAÇÃO:15 GRA, APLICAÇÃO:ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO, ESPESSURA:6 MM	UND	1	1000	62,78
7	CUMEEIRA, MATERIAL:FIBROCIMENTO, TIPO:NORMAL, PESO:8,20 KG, INCLINAÇÃO:20 GRA, APLICAÇÃO:ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO, ESPESSURA:6 MM	UND	1	1000	54,50
8	CUMEEIRA, MATERIAL:FIBROCIMENTO, TIPO:NORMAL, PESO:8,20 KG, INCLINAÇÃO:25 GRA, APLICAÇÃO:ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO, ESPESSURA:6 MM	UND	1	1000	43,50
9	CUMEEIRA, MATERIAL:FIBROCIMENTO, TIPO:NORMAL, PESO:8,20 KG, INCLINAÇÃO:30 GRA, APLICAÇÃO:ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO, ESPESSURA:6 MM	UND	1	1000	43,95
10	CUMEEIRA, MATERIAL:FIBROCIMENTO, TIPO:UNDIVERSAL, PESO:7,10 KG, INCLINAÇÃO:10 GRA, APLICAÇÃO:ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO, ESPESSURA:6 MM	UND	1	1000	56,05
11	CUMEEIRA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: NORMAL, PESO: 1,3 KG, INCLINAÇÃO: 10 GRA A 30 GRA, APLICAÇÃO: ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO, ESPESSURA: 4MM	UND	1	1000	13,06
12	TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 213 CM, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 4 MM	UND	1	3000	19,77
LOTE 15					
1	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: FIBRA VIDRO E RESINA, CAPACIDADE: 1.000L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	UND	1	20	527,42
2	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: FIBRA VIDRO E RESINA, CAPACIDADE: 10.000L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	UND	1	10	4.624,33
3	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: FIBRA VIDRO E RESINA, CAPACIDADE: 5.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	UND	1	10	2.027,00
4	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: FIBRA VIDRO E RESINA, CAPACIDADE: 500L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	UND	1	50	392,06
LOTE 16					
1	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, DIÂMETRO 16 MM (5/8")	BR	1	1000	123,44
2	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO: 12,5 MM (1/2")	BR	1	300	99,33
3	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL:FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO:12 M, APLICAÇÃO:ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO:8 MM (5/16")	BR	1	1000	37,34
4	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL:FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO:12 M, APLICAÇÃO:ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO:3,8 MM	BR	1	200	61,35
5	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL:FERRO, TIPO:CA-60, COMPRIMENTO:12 M, APLICAÇÃO:ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO:4,2 MM (3,16")	BR	1	2000	13,58
6	TRELIÇA (H12) NERVURADA COM 3 BARRAS LONGITUDINAIS E 2 SINUSOIDAIS. UMA BARRA SUPERIOR D=6 MM, DUAS BARRAS INFERIORES D=5MM E DUAS SINUSOIDAIS D=4,2 MM. PESO DA PEÇA = 10,632 KG. PEÇA DE 8CMX8CMX4,2CMX6M.	UND	1	1500	40,82
7	TELA METÁLICA, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA: ALAMBRADO, TAMANHO ABERTURA MALHA:10 x 5 CM, DIÂMETRO FIO: 1,90 MM, ALTURA: 1,50 M	M	1	3000	21,85
8	TELA METÁLICA, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA: ALAMBRADO, TAMANHO ABERTURA MALHA:10 X 5 CM, DIÂMETRO FIO: 1,90 MM, ALTURA:1,80 M	M	1	3000	35,31





PREFEITURA DE PANAMBI

9	ARAME GALVANIZADO N 14	KG	1	300	21,48
10	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	1	300	21,13
11	ARAME, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: QUEIMADO, Nº 14	KG	1	300	12,71
12	ARAME, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: QUEIMADO, Nº 18	KG	1	300	18,93
13	MALHA DE FERRO 15 X 15 - 4,2 MM - PAINEL 2X3M	UND	1	100	99,17
LOTE 17					
1	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 18 CM, LARGURA: 15 CM, ESPESSURA: 10 CM, QUANTIDADE FUROS: 6 UND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRIMEIRA QUALIDADE	UND	1	40000	1,14
2	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 24 CM, LARGURA: 11 CM, ALTURA: 6 CM, QUANTIDADE FUROS: 21	UND	1	40000	2,01
3	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 24 CM, LARGURA: 9,5 CM, PESO: 2.970 G, QUANTIDADE FUROS: 8 UND, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO, ALTURA: 19 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	UND	1	40000	1,35
4	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: MACIÇO, COMPRIMENTO: 21 CM, LARGURA: 10 CM, ESPESSURA: 6 CM, PESO: 2.300 G, QUANTIDADE FUROS: NÃO APLICÁVEL UND, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: ESTRUTURAL	UND	1	40000	1,55
LOTE 18					
1	KIT PORTA INTERNA COMPLETA, LARGURA PORTA: 0,70 M, LARGURA BATENTE:16 CM, ESPESSURA: 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCA MATERIAL: MADEIRA DE ANGELIM, ALTURA: 2,10 M, INCLUSO: FOLHA DE PORTA, JOGO DE GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS E FECHADURA	UND	1	50	812,34
2	KIT PORTA INTERNA COMPLETA, LARGURA PORTA: 0,80 M, LARGURA BATENTE:16 CM, ESPESSURA: 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCA MATERIAL: MADEIRA DE ANGELIM, ALTURA: 2,10 M, INCLUSO: FOLHA DE PORTA, JOGO DE GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS E FECHADURA	UND	1	50	800,58
3	KIT PORTA INTERNA COMPLETA, LARGURA PORTA: 0,90 M, LARGURA BATENTE:16 CM, ESPESSURA: 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCA MATERIAL: MADEIRA DE ANGELIM, ALTURA: 2,10 M, INCLUSO: FOLHA DE PORTA, JOGO DE GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS E FECHADURA	UND	1	50	840,43
4	FOLHA PORTA, LARGURA: 0,70 M, ESPESSURA: 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCA, MATERIAL: MADEIRA ALTURA: 2,10 M	UND	1	50	201,73
5	FOLHA PORTA, LARGURA: 0,80 M, ESPESSURA: 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCA, MATERIAL: MADEIRA ALTURA: 2,10 M	UND	1	50	223,61
6	FOLHA PORTA, LARGURA: 0,90 M, ESPESSURA: 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCA, MATERIAL: MADEIRA ALTURA: 2,10 M	UND	1	50	191,37
LOTE 19					
1	PORTA, COMPRIMENTO: 210 CM, LARGURA: 80 CM, ESPESSURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇO USO EXTERNO	UND	1	25	395,10
2	JANELA BASCULANTE DE FERRO 0,60 X 0,40	UND	1	25	105,98
3	JANELA BASCULANTE DE FERRO 1,2 X 1,00	UND	1	25	242,14
4	JANELA DE FERRO DE CORRER VENEZIANA 1,20 X 1,00 M	UND	1	25	403,33
LOTE 20					
1	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA: 150 MICRA, LARGURA: 8 M, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COBERTURA E PROTEÇÃO, ROLO COM 100M	UND	1	50	1.383,32
2	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA: 200 MICRA, LARGURA: 8 M, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COBERTURA PROTEÇÃO, ROLO COM 100M	UND	1	50	2.057,67
LOTE 21					
1	BLOCO DE CONCRETO CANALETA, COMPRIMENTO: 19 CM, LARGURA: 19 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, ESPESSURA: 14 CM, TIPO: VAZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 4,5 MPA	UND	1	10000	5,73
2	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO:39 CM, LARGURA:14 CM, ALTURA:19 CM, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:VAZADO	UND	1	6000	4,25





PREFEITURA DE PANAMBI

3	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO:19 CM, LARGURA:14 CM, ALTURA:19 CM, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:VAZADO	UND	1	10000	2,97
LOTE 22					
1	BLOCO DE CONCRETO HOLANDES, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ALTURA:6 CM, APLICAÇÃO:PAVIMENTAÇÃO, TIPO:INTERTRAVADO EM CIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 35MPA	M2	1	4000	62,62
2	BLOCO DE CONCRETO HOLANDES, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ALTURA:8 CM, APLICAÇÃO:PAVIMENTAÇÃO, TIPO:INTERTRAVADO EM CIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 35MPA	M2	1	4000	68,05
3	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:20 CM, ALTURA:6 CM, APLICAÇÃO:PAVIMENTAÇÃO, TIPO:INTERTRAVADO EM CIMENTO TÁTIL ALERTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 35MPA	UND	1	1000	8,33
4	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:20 CM, ALTURA:6 CM, APLICAÇÃO:PAVIMENTAÇÃO, TIPO:INTERTRAVADO EM CIMENTO TÁTIL DIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 35MPA	UND	1	1000	8,33
LOTE 23					
1	VASO SANITÁRIO INFANTIL, MATERIAL:CERÂMICA, COR:BRANCA, TIPO:CAIXA ACOPLADA, COMPRIMENTO:495 MM, LARGURA:385 MM, ALTURA:390 MM, KIT FIXAÇÃO	UND	1	20	1.200,01
2	VASO SANITÁRIO INFANTIL, MATERIAL:CERÂMICA, COR:BRANCA, TIPO:CONVENCIONAL, COMPRIMENTO:495 MM, LARGURA:385 MM, ALTURA:390 MM, KIT FIXAÇÃO	UND	1	20	415,08
3	VASO SANITÁRIO, MATERIAL:CERÂMICA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOPLADO COM DESCARGA	UND	1	50	500,33
4	VASO SANITÁRIO, MATERIAL: CERÂMICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONVENCIONAL	UND	1	50	243,97
LOTE 24					
1	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:ADAPTADOR, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL:3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:MARROM	UND	1	500	1,72
2	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:CAP, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA:100 MM, COR: BRANCO	UND	1	500	9,28
3	CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, MATERIAL:PVC, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:BRANCA, BITOLA:100 MM	UND	1	500	6,25
4	CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, MATERIAL:PVC, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:BRANCA, BITOLA:40 MM	UND	1	300	2,22
5	JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, MATERIAL:PVC, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:BRANCA, BITOLA:300 MM	UND	1	50	206,33
6	JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, MATERIAL:PVC, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:BRANCA, BITOLA:150 MM	UND	1	100	35,30
7	JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, MATERIAL:PVC, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:BRANCA, BITOLA:100 MM	UND	1	300	7,94
8	JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, MATERIAL:PVC, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:BRANCA, BITOLA:40 MM	UND	1	300	1,76
9	JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, MATERIAL:PVC, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:MARROM, BITOLA:32 MM	UND	1	500	2,13
10	JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, MATERIAL:PVC, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:AZUL, BITOLA:25 MM	UND	1	500	0,68





PREFEITURA DE PANAMBI

11	JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, MATERIAL:PVC, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:MARROM, BITOLA:25 MM	UND	1	500	0,70
12	JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, MATERIAL:PVC, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:AZUL, BITOLA:20 MM	UND	1	500	10,10
13	JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, MATERIAL:PVC, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:MARROM, BITOLA:20 MM	UND	1	500	0,73
14	JUNÇÃO SIMPLES 45°, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA:100 X 50 MM	UND	1	100	9,68
15	LUVA DE REDUÇÃO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:25 X 20 MM, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:MARROM	UND	1	300	2,76
16	LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: SOLDÁVEL, BITOLA: 100 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, COR: BRANCO	UND	1	100	5,55
17	LUVA CONEXÃO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:SOLDÁVEL, BITOLA:50 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO SANITÁRIA, COR:BRANCO	UND	1	500	4,20
18	LUVA CONEXÃO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:SOLDÁVEL, BITOLA:40 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO SANITÁRIA, COR:BRANCO	UND	1	500	3,33
19	LUVA CONEXÃO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO:SOLDÁVEL, BITOLA:25 MM, COR:MARROM, APLICAÇÃO:REDE PREDIAL ÁGUA FRIA	UND	1	500	1,23
20	LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO: ROSCÁVEL, BITOLA: 20 MM, COR: AZUL, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA	UND	1	500	2,76
21	LUVA CONEXÃO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL, BITOLA:20 MM, COR:MARROM, APLICAÇÃO:REDE PREDIAL ÁGUA FRIA	UND	1	500	1,11
22	LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO: ROSCÁVEL, BITOLA: 1/2 POL, COR: AZUL, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA	UND	1	500	7,47
23	LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL, BITOLA: 1/2 POL, COR: MARROM, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA	UND	1	500	1,32
24	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:25 MM, COR:MARROM	UND	1	500	1,38
25	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ, TIPO FIXAÇÃO:ROSQUEÁVEL, BITOLA:20 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR: BRANCO	UND	1	500	6,75
26	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:20 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR:MARROM	UND	1	500	1,38
27	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:LUVA DE CORRER, BITOLA:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, COR:MARROM	UND	1	500	6,86
28	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:LUVA DE CORRER, BITOLA:20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, COR:MARROM	UND	1	500	13,90
29	TUBO DESCARGA, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:40 MM, COMPRIMENTO:80 CM	UND	1	300	15,62
30	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: SANITÁRIA, COR: BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 300 MM, COMPRIMENTO :6 M	BR	1	400	519,80





PREFEITURA DE PANAMBI

31	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: SANITÁRIA, COR: BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 250 MM, COMPRIMENTO: 6 M	BR	1	400	880,28
32	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: SANITÁRIA, COR: BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 79 MM, ESPESSURA PAREDES: 4,20 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	BR	1	1000	51,79
33	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: SANITÁRIA, COR: BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 60 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,40 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	UND	1	500	29,89
34	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR: BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 26 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,20 MM	BR	1	500	20,37
35	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 20 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,50 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	BR	1	1000	12,36
36	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	BR	1	1000	16,53
37	TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL: PVC, TIPO ROSCA: ROSQUEÁVEL, DIÂMETRO: 1/2 POL, USO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COR: MARROM	UND	1	200	0,62
38	TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL: PVC, TIPO ROSCA: SOLDÁVEL, DIÂMETRO: 1/2 POL, USO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COR: MARROM	UND	1	200	2,19
39	TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL: PVC, TIPO ROSCA: ROSQUEÁVEL, DIÂMETRO: 3/4 POL, USO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COR: MARROM	UND	1	200	0,67
40	TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL: PVC, TIPO ROSCA: SOLDÁVEL, DIÂMETRO: 3/4 POL, USO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COR: MARROM	UND	1	200	1,04
LOTE 25					
1	ASSENTO VASO SANITÁRIO INFANTIL, MATERIAL: PLÁSTIO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	UND	1	80	50,91
2	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	UND	1	500	38,88
3	BOLSA LIGAÇÃO, MATERIAL: BORRACHA, BITOLA: 40 MM, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	UND	1	150	10,53
4	RALO SIFONADO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: QUADRADO, COMPRIMENTO: 100 MM, LARGURA: 100 MM, ALTURA: 53 MM, BITOLA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GRELHA PLÁSTICA PVC	UND	1	200	25,85
5	SIFÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO CORPO: SANFONADO / FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, PADRÃO: UNIVERSAL, COM 150CM COMPRIMENTO	UND	1	200	15,50
6	SIFÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO CORPO: SANFONADO / FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, PADRÃO: UNIVERSAL, COM 720MM COMPRIMENTO	UND	1	200	9,02
7	SIFÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO CORPO: SANFONADO / FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, PADRÃO: UNIVERSAL/DUPLO, COM 150CM COMPRIMENTO	UND	1	200	17,26
8	SIFÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO CORPO: SANFONADO / FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, PADRÃO: UNIVERSAL/DUPLO, COM 720MM COMPRIMENTO	UND	1	200	20,30





PREFEITURA DE PANAMBI

9	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UND	1	300	4,51
10	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UND	1	300	5,16
11	NIPLE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC, BITOLA: 25MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENGATE HIDRÁULICO, TIPO DUPLO E EXTREMIDADES ROSCAS	UND	1	300	2,64
12	NIPLE ROSCÁVEL, MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, DIÂMETRO: 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DUPLO E EXTREMIDADES ROSCAS NPT	UND	1	300	19,17
13	MECANISMO ENTRADA E SAÍDA UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: CAIXA ACOPLADA	UND	1	200	115,94
14	GRELHA RALO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: QUADRADO, BITOLA: 100 MM	UND	1	300	18,06
15	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 18 MM	UND	1	500	1,79
16	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MM	UND	1	100	13,16
17	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL:PVC, BITOLA:1 1/2 POL	UND	1	300	3,46
18	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL:PVC, BITOLA:1 POL	UND	1	300	2,08
19	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, BITOLA:1/2 POL, COMPRIMENTO:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MALHA TRANÇADA	UND	1	300	43,52
20	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, BITOLA:1/2 POL, COMPRIMENTO:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MALHA TRANÇADA	UND	1	300	49,65
21	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1/2 POL, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UND	1	300	5,58
22	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1/2 POL, COMPRIMENTO: 60 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM NIPLE	UND	1	300	17,68
23	ENGATE RÁPIDO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: MANGUEIRA DE 1/2 POL	UND	1	300	7,10
24	ADAPTADOR FEMEA, MATERIAL: PLÁSTICO, ROSCA: 3/4 POL, REDUÇÃO: 1/2 POL, APLICAÇÃO: ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA	UND	1	200	4,38
25	CAIXA GORDURA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:250 MM, LARGURA:230 MM, DIÂMETRO ENTRADA:75 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA PVC RÍGIDO	UND	1	50	68,71
26	CAIXA SIFONADA, MATERIAL: PVC, FORMATO GRELHA: REDONDO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO: 50 MM, DIÂMETRO CAIXA: 10 CM, ALTURA CAIXA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO	UND	1	150	23,09
27	CAIXA DESCARGA, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CAPACIDADE:9 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UND	1	150	43,25
28	ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL:CERA PARAFINA, DIÂMETRO INTERNO:65 MM, ESPESSURA SEÇÃO TRANSVERSAL:15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VASO SANITÁRIO KIT COMPLETO	UND	1	200	13,47
29	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL: PLÁSTICO CROMADO, COMPONENTES: ANEL VEDAÇÃO DE BORRACHA/FLANGE FIXAÇÃO DE METAL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO	UND	1	300	9,48
LOTE 26					
1	TOMADA, MODELO: DUPLO - 1 TOMADA E 1 INTERRUPTOR, TIPO: EMBUTIR, FORMATO CORPO: RETANGULAR, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T,	UND	1	1000	13,57





PREFEITURA DE PANAMBI

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ESPELHO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
2	TOMADA, MODELO: DUPLO - 2 TOMADAS, TIPO: EMBUTIR, FORMATO CORPO: RETANGULAR, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ESPELHO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UND	1	1000	21,07
3	TOMADA, MODELO: SIMPLES - 1 TOMADA, TIPO: EMBUTIR, FORMATO CORPO: RETANGULAR, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ESPELHO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UND	1	1000	11,84
4	TOMADA, MODELO: SIMPLES - 1 TOMADA, TIPO: SOBREPOR, FORMATO CORPO: RETANGULAR, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ESPELHO, LINHA MODULAR, SISTEMA X, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UND	1	1000	12,69
5	TOMADA, MODELO: TRIPLO - 1 TOMADA E 2 INTERRUPTORES, TIPO: EMBUTIR, FORMATO CORPO: RETANGULAR, COR CORPO: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ESPELHO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UND	1	1000	24,47
6	TOMADA DUPLA, SISTEMA X, 2P+T 20A 250V, ACOMPANHA CAIXA DE SOBREPOR COM ESPELHO, COR BRANCA, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	UND	1	800	12,49
7	TAMPA CONDULETE, MATERIAL: PVC, COR: BRANCO, BITOLA: 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEGA	UND	1	1000	4,51
8	TAMPA PARA TOMADA DE CONDULETE DE 3/4 POL, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCO	UND	1	1000	4,51
9	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, BARRAMENTO: COM BARRAMENTO, QUANTIDADE CIRCUITOS: 12/16 DISJUNTOR, COR: BRANCO, REVESTIMENTO: PVC COM TAMPA, FIXAÇÃO: SOBREPOR	UND	1	150	175,91
10	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, BARRAMENTO: COM BARRAMENTO, QUANTIDADE CIRCUITOS: 18/24 DISJUNTOR, COR: BRANCO, REVESTIMENTO: PVC COM TAMPA, FIXAÇÃO: SOBREPOR	UND	1	100	315,02
11	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, CD-1, TIPO: SOBREPOR	UND	1	100	10,03
12	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, CD-3, TIPO: SOBREPOR	UND	1	100	22,86
13	PLAFONIER COM SOQUETE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE DE UMA LÂMPADA, BASE E-27	UND	1	1000	6,86
14	PLUGUE, TIPO: PINO FEMEA 2P+T, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 220 V, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO	UND	1	100	2,99
15	PLUGUE, TIPO: PINO MACHO 2P+T, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 220 V, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO	UND	1	100	3,04
16	PLUGUE, TIPO: PINO FEMEA 2P+T, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 220 V, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO	UND	1	300	7,05
17	PLUGUE, TIPO: PINO MACHO 2P+T, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 220 V, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO	UND	1	300	6,92
18	INTERRUPTOR, QUANTIDADE PÓLOS: 3 UND, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 + 1 TOMADA 2P+T UND, QUANTIDADE ALAVANCAS: 2 UND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPELHO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 20 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, COR: BRANCO	UND	1	500	21,41
19	INTERRUPTOR, TIPO: EMBUTIR, QUANTIDADE PÓLOS: 2 UND, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UND, QUANTIDADE ALAVANCAS: 1 UND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPELHO	UND	1	500	14,96
20	INTERRUPTOR, TIPO: SOBREPOR, QUANTIDADE PÓLOS: 2 UND, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UND, QUANTIDADE ALAVANCAS: 1 UND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUGADO COM TOMADA UNIDIVERSAL	UND	1	500	19,21





PREFEITURA DE PANAMBI

	2P+T, COR: BRANCO, CORRENTE:20 A, TENSÃO:250 V, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA: 250 V COM CAIXA 75 MM X 75 MM / SISTEMA X				
21	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 750 V, COR: PRETA, CLASSE A TEMPERATURA: 105C, LARGURA NOMINAL: 19 MM, ESPESSURA NOMINAL: 0,19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 20 M RESISTENTE A UV, ANTICHAMAS E AUTO EXTINGUÍVEL	UND	1	2000	7,71
22	CONECTOR PARA ATERramento 5/8" TH-58	UND	1	300	15,63
23	CANAleta, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COM TAMPA, COR :BRANCA, LARGURA: 20 MM, ALTURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 2,00 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÓRIA E FITA ADESIVA DE DUPLA FACE, REFERÊNCIA: SISTEMA "X"	UND	1	2000	9,47
24	CAIXA MEDIÇÃO, MATERIAL:METAL, COMPRIMENTO:50 CM, ALTURA:50 CM, PROFUNDIDADE:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIFÁSICA, USO EXTERNO, COM FIXAÇÃO, PADRÃO: HIDROPAN	UND	1	50	402,50
25	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA NÃO PROPAGANTE, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, DIMENSÕES:120 X 120 75 MM, USO:ELETRODUTO ROSCÁVEL	UND	1	200	36,03
26	CAIXA ELETRODUTO, TAMANHO:3 X 3 POL, APLICAÇÃO:ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1/2 POL, FORMATO:OCTOGONAL	UND	1	300	5,21
LOTE 27					
1	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10- 95, 1,5 - 10MM2	UND	1	100	6,15
2	CONECTOR PERFURANTE NU COM 1 PARAFUSO	UND	1	1000	10,71
3	SENSOR DE PRESENÇA TETO E27	UND	1	700	33,32
LOTE 28					
1	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 1/2 POL, COR: BRANCO	UND	1	200	2,57
2	JOELHO ELETRODUTO, ANGULAÇÃO:90, TIPO:SOLDÁVEL, TAMANHO:1/2 POL, MATERIAL:PVC, COR: BRANCO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:SEM JANELA	UND	1	500	4,76
3	JOELHO ELETRODUTO, ANGULAÇÃO:90, TIPO:SOLDÁVEL, TAMANHO:3/4 POL, MATERIAL:PVC, COR: BRANCO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:SEM JANELA	UND	1	500	5,45
4	ELETRODUTO, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, TIPO:PADRÃO LEVE, BITOLA:3/4 POL	M	1	100	35,07
5	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:CORRUGADO, BITOLA:3/4 POL, COR:AMARELO	M	1	200	2,26
6	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:RÍGIDO, BITOLA:1/2 POL, COR:BRANCO, COMPRIMENTO:3 M	UND	1	2000	22,91
7	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:RÍGIDO, BITOLA:3/4 POL, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:3 M	UND	1	3000	18,35
8	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO:90, MATERIAL:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZAÇÃO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6943, CLASSE:10, TIPO ROSCA:BSP, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIÂMETRO NOMINAL:3/4 POL, TIPO FIXAÇÃO:ROSQUEADA	UND	1	200	3,71
9	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO:90, TIPO: SOLDÁVEL, MATERIAL:PVC ANTI-CHAMA, BITOLA:1/2 POL	UND	1	400	2,18
10	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO:90, TIPO:ROSCÁVEL, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, BITOLA:1/2 POL, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6150, COR: BRANCO	UND	1	400	4,38
11	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO:90, TIPO:SOLDÁVEL, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, BITOLA:3/4 POL, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6150, COR: BRANCO	UND	1	1000	4,06
12	CONDULETE, MATERIAL:PVC, COR:BRANCA, LARGURA:4,50 CM, ALTURA:9,00 CM, PROFUNDIDADE:3,50 CM, BITOLA:3/4 POL,	UND	1	3000	8,38





PREFEITURA DE PANAMBI

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SAÍDA ENCAIXE PRESSÃO, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
13	ADAPTADOR CONDULETE, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR:BRANCA, BITOLA:1/2 POL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NORMAS TÉCNICAS:NBR15465	UND	1	1000	1,98
14	ADAPTADOR CONDULETE, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR:BRANCA, BITOLA:3/4 POL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO: COM ROSCA	UND	1	2000	1,62
15	ADAPTADOR CONDULETE, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:SEM ROSCA, COR:BRANCO, BITOLA:3/4 POL	UND	1	150	1,47
16	ABRÇADEIRA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:"D", APLICAÇÃO:ELETRODUTO CONDULETE, COR:BRANCA, DIÂMETRO AMARRAÇÃO:1/2 POL	UND	1	1500	1,94
17	ABRÇADEIRA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:"D", APLICAÇÃO:ELETRODUTO CONDULETE, COR:BRANCA, DIÂMETRO AMARRAÇÃO:3/4	UND	1	3000	1,93
18	BUCHA ELETRODUTO, MATERIAL:ALUMÍNIO, BITOLA:3/4 POL	UND	1	200	1,43
LOTE 29					
1	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL:16 A, NÚMERO DE FASES:MONOFÁSICO	UND	1	200	8,09
2	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL:32 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:4,5 KA, TIPO:MINI, TENSÃO NOMINAL:220/380 V, REFERÊNCIA:GE, CURVA DE DISPARO:C	UND	1	200	8,06
3	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, OPERAÇÃO:MANUAL, ACIONAMENTO: ALAVANCA VCAVCC, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:380/125 VCA/VCC, CORRENTE NOMINAL:20 A, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:14/600 KA/VCA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73	UND	1	200	7,75
4	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL: 70 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:5 KA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PADRÃO NEMA, TENSÃO NOMINAL:220/380 V, REFERÊNCIA:GE	UND	1	50	53,99
5	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL:25 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:2/220 KA/VCA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.361/83, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICADO INMETRO, TIPO:DQ, TENSÃO NOMINAL:220 V	UND	1	200	8,87
LOTE 30					
1	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:12 W, TIPO BASE:E-27, COR:BRANCA FRIA, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, FORMATO:TUBULAR, TIPO:SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	UND	1	50	5,88
2	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:15 W, TIPO BASE:E-27, COR:BRANCA FRIA, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60 GLOBAL, TIPO:SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	UND	1	200	9,80
3	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: E-27, COR: BRANCA, FLUXO LUMINOSO: 1200 LM, TIPO BULBO: PAR-38 (6500K)	UND	1	3000	6,00
4	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:30 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:2700 LM, TIPO:SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	UND	1	250	15,00
5	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 40 W, TIPO BASE: E-27, TEMPERATURA DE COR: 3500 A 6500 K	UND	1	1250	20,27
6	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 50 W, TIPO BASE: E-27, FLUXO LUMINOSO: 4500 LM, TIPO: SUPER LED (ALTA POTÊNCIA) 6500K	UND	1	6000	30,13





PREFEITURA DE PANAMBI

7	LÂMPADA LED, TIPO: TUBULAR, TAMANHO: 2,40 M, TEMPERATURA: FRIA 6.500K, POTENCIA: 65 W	UND	1	580	24,87
8	LÂMPADA LED BULBO, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:85 W, COR:LUZ BRANCO FRIO 6500K, SOQUETE:E-27	UND	1	1150	85,60
LOTE 31					
1	PAINEL DE LED BRANCO 24W EMBUTIR	UND	1	50	33,72
2	PAINEL DE LED BRANCO 18W EMBUTIR	UND	1	50	37,07
3	REFLETOR LED SMART LED 5500K 200W LUZ BRANCA FRIA 18000 LÚMENS, VIDA ÚTIL 2500H DIMENSÕES APROXIMADAS 200MM X 230MM X 32MM	UND	1	1000	190,67
4	REFLETOR LED SMART LED 100W 5500K	UND	1	1000	33,90
5	REFLETOR LED SMART LED 10W 5500K	UND	1	1000	25,46
6	LUZ EMERGÊNCIA, TIPO: FIXO À PAREDE, QUANTIDADE LÂMPADAS: 30 UND, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 3 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, BATERIA: RECARREGÁVEL, AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS	UND	1	50	29,15
7	BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, FARÓIS:2, LUMENS:1200, AUTONOMIA:4 HORAS	UND	1	100	199,97
LOTE 32					
1	FIO FLEXÍVEL ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL:750V, 1 X 1,5 MM2, NORMATIZADO MASSA LÍQUIDA MINIMA 1,90KG – COR: BRANCO	M	1	2000	1,05
2	FIO FLEXÍVEL ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL:750V, 1 X 1,5 MM2, NORMATIZADO MASSA LÍQUIDA MINIMA 1,90KG – COR: PRETO	M	1	2000	1,05
3	FIO FLEXÍVEL ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL:750V, 1 X 1,5 MM2, NORMATIZADO MASSA LÍQUIDA MINIMA 1,90KG – COR: AZUL	M	1	2000	1,05
4	FIO FLEXÍVEL ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL:750V, 1 X 1,5 MM2, NORMATIZADO MASSA LÍQUIDA MINIMA 1,90KG – COR: VERDE	M	1	2000	1,05
5	FIO FLEXÍVEL ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL:750V, 1 X 1,5 MM2, NORMATIZADO MASSA LÍQUIDA MINIMA 1,90KG – COR: VERMELHO	M	1	2000	1,05
6	FIO FLEXÍVEL ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL:750V, 1 X 2,5 MM2, NORMATIZADO MASSA LÍQUIDA MINIMA 3,00KG – COR: BRANCO	M	1	4000	1,88
7	FIO FLEXÍVEL ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL:750V, 1 X 2,5 MM2, NORMATIZADO MASSA LÍQUIDA MINIMA 3,00KG – COR: PRETO	M	1	4000	1,88
8	FIO FLEXÍVEL ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL:750V, 1 X 2,5 MM2, NORMATIZADO MASSA LÍQUIDA MINIMA 3,00KG – COR: AZUL	M	1	4000	1,88
9	FIO FLEXÍVEL ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL:750V, 1 X 2,5 MM2, NORMATIZADO MASSA LÍQUIDA MINIMA 3,00KG – COR: VERDE	M	1	4000	1,88
10	FIO FLEXÍVEL ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL:750V, 1 X 2,5 MM2, NORMATIZADO MASSA LÍQUIDA MINIMA 3,00KG – COR: VERMELHO	M	1	4000	1,88
11	FIO FLEXÍVEL ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL:750V, 1 X 4 MM2, NORMATIZADO MASSA LÍQUIDA MINIMA 4,40KG – COR: BRANCO	M	1	2000	3,20
12	FIO FLEXÍVEL ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL:750V, 1 X 4 MM2, NORMATIZADO MASSA LÍQUIDA MINIMA 4,4KG – COR: PRETO	M	1	2000	3,20
13	FIO FLEXÍVEL ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL:750V, 1 X 4 MM2, NORMATIZADO MASSA LÍQUIDA MINIMA 4,40KG – COR: AZUL	M	1	2000	3,20
14	FIO FLEXÍVEL ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL:750V, 1 X 4 MM2, NORMATIZADO MASSA LÍQUIDA MINIMA 4,40KG – COR: VERDE	M	1	2000	3,20
15	FIO FLEXÍVEL ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL:750V, 1 X 4 MM2, NORMATIZADO MASSA LÍQUIDA MINIMA 4,40KG – COR: VERMELHO	M	1	2000	3,20
16	FIO FLEXÍVEL ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL:750V, 1 X 6 MM2, NORMATIZADO MASSA LÍQUIDA MINIMA 6,20KG – COR: BRANCO	M	1	1500	4,63
17	FIO FLEXÍVEL ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL:750V, 1 X 6 MM2, NORMATIZADO MASSA LÍQUIDA MINIMA 6,20KG – COR: PRETO	M	1	1500	4,63
18	FIO FLEXÍVEL ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL:750V, 1 X 6 MM2, NORMATIZADO MASSA LÍQUIDA MINIMA 6,20KG – COR: AZUL	M	1	1500	4,63





PREFEITURA DE PANAMBI

19	FIO FLEXÍVEL ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL:750V, 1 X 6 MM2, NORMATIZADO MASSA LÍQUIDA MINIMA 6,20KG – COR: VERDE	M	1	1500	4,63
20	FIO FLEXÍVEL ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL:750V, 1 X 6 MM2, NORMATIZADO MASSA LÍQUIDA MINIMA 6,20KG – COR: VERMELHO	M	1	1500	4,63
21	FIO FLEXÍVEL ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL:750V, 1 X 10 MM2, 10MM NORMATIZADO MASSA LÍQUIDA MINIMA 10,50KG – COR: BRANCO	M	1	2000	6,28
22	FIO FLEXÍVEL ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL:750V, 1 X 10 MM2, 10MM NORMATIZADO MASSA LÍQUIDA MINIMA 10,50KG – COR: PRETO	M	1	2000	6,28
23	FIO FLEXÍVEL ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL:750V, 1 X 10 MM2, 10MM NORMATIZADO MASSA LÍQUIDA MINIMA 10,50KG – COR: AZUL	M	1	2000	6,28
24	FIO FLEXÍVEL ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL:750V, 1 X 10 MM2, 10MM NORMATIZADO MASSA LÍQUIDA MINIMA 10,50KG – COR: VERDE	M	1	2000	6,28
25	FIO FLEXÍVEL ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL:750V, 1 X 10 MM2, 10MM NORMATIZADO MASSA LÍQUIDA MINIMA 10,50KG – COR: VERMELHO	M	1	2000	6,28
26	FIO SÓLIDO ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL:750V, 1 X 1,5 MM2, NORMATIZADO MASSA LÍQUIDA MINIMA 1,84KG	M	1	8000	1,60
27	FIO SÓLIDO ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL:750V, 2,5 MM2, NORMATIZADO MASSA LÍQUIDA MINIMA 1,84KG	M	1	5000	2,55
28	FIO SÓLIDO ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL:750V, 4 MM2, NORMATIZADO MASSA LÍQUIDA MINIMA 1,84KG	M	1	5000	3,98
29	FIO SÓLIDO ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL:750V, 6 MM2, NORMATIZADO MASSA LÍQUIDA MINIMA 1,84KG	M	1	5000	5,77
30	FIO SÓLIDO ANTICHAMA, TENSÃO NOMINAL:750V, 10 MM2, NORMATIZADO MASSA LÍQUIDA MINIMA 10,50KG, CORES: PRETO, BRANCO, AZUL, VERDE, VERMELHO	M	1	5000	11,12
31	CABO FLEXÍVEL PP ANTICHAMA, 2 X 1,5MM ² (750V) NORMATIZADO - MASSA LÍQUIDA MINIMA 8,66KG, CORES: PRETO, BRANCO, AZUL, VERDE, VERMELHO	M	1	10000	2,48
32	CABO FLEXÍVEL PP ANTICHAMA, 2 X 2,5MM ² (750V) NORMATIZADO - MASSA LÍQUIDA MINIMA 12,88KG, CORES: PRETO, BRANCO, AZUL, VERDE, VERMELHO	M	1	10000	6,67
33	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX 4 X 10 MM2 - ISOLAÇÃO COLORIDO	M	1	2000	47,73
34	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:1 KV, SEÇÃO NOMINAL:16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, MATERIAL COBERTURA:PVC ANTI-CHAMA	M	1	5000	15,22
35	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:1 KV, SEÇÃO NOMINAL:25 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, MATERIAL COBERTURA:PVC ANTI-CHAMA	M	1	5000	23,22
LOTE 33					
1	TORNEIRA GIRATÓRIA, MATERIAL: METAL, DIÂMETRO: 1/2 POL, APLICAÇÃO: PIA DE COZINHA	UND	1	150	24,52
2	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: LAVATÓRIO, DIÂMETRO:1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO	UND	1	300	48,33
3	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: LAVATÓRIO, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TEMPORIZADOR	UND	1	100	188,55
4	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, DIÂMETRO: 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO, APLICAÇÃO: JARDIM	UND	1	1000	2,45
5	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, TIPO: LAVATÓRIO, DIÂMETRO: 1/2 POL, COR: BRANCO	UND	1	1000	5,96
LOTE 34					
1	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:PVC, TIPO:ELÉTRICA, DIÂMETRO:1/2 POL, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA: 5.500 W, FIXAÇÃO: BANCADA E PAREDE, PRESSÃO: 20 - 400 KPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TEMPERATURAS, BICA ALTA COM MOBILIDADE 360° COM AREJADOR ARTICULÁVEL,	UND	1	500	236,27





PREFEITURA DE PANAMBI

	ALTURA: 34,80 CM, PROFUNDIDADE: 31,50 CM, LARGURA: 11,50 CM, COM POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE RESISTENCIA				
2	CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA:3, COR:BRANCA, POTÊNCIA:5.500 W, TENSÃO OPERAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MANGUEIRA E DUCHA MANUAL E SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	1	200	66,57
3	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POTÊNCIA: 5.500 W, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: TORNEIRA ELÉTRICA, MARCA LORENZETTI	UND	1	500	32,13
LOTE 35					
1	TRENA, MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA:19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	UND	1	30	28,67
2	PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, FORMATO: CARVÃO	UND	1	100	44,05
3	PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, FORMATO: DE BICO	UND	1	100	41,64
4	MARRETA, MATERIAL: FERRO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 3.000 G	UND	1	40	48,50
5	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 22 POL, TIPO: PARA MATO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BAINHA COURO	UND	1	50	77,60
6	ESTILETE, TIPO: LARGO, ESPESSURA: 18 MM, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA: ENCAIXE POR PRESSÃO	UND	1	100	2,39
7	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA:METAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TAMANHO:10 CM, APLICAÇÃO:MASSA E RASPAGEM	UND	1	50	3,74
8	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA:METAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TAMANHO:6 CM, APLICAÇÃO:MASSA E RASPAGEM	UND	1	50	3,34
9	CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:1 M, FORMATO CABO:CILÍNDRICO, APLICAÇÃO:FOICE	UND	1	50	14,97
10	APLICADOR DE SILICONE, MATERIAL: AÇO, PARA TUBOS DE ATÉ 235 MM	UND	1	30	40,70
11	ALICATE BICO MEIA CANA, MATERIAL:FORJADO EM AÇO VANÁDIO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CABO:ISOLADO, TIPO CORTE:CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, TIPO:RETO, COMPRIMENTO:190 MM, PESO:170 G	UND	1	50	30,90
12	LÂMINA ESTILETE, MATERIAL: AÇO, LARGURA: 18 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: ESTILETE RETRÁTIL, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	1	100	17,52
LOTE 36					
1	APARADOR DE CERCA VIVA, POTÊNCIA DE 600 W, COMPRIMENTO DA LÂMINA DE 51 CM, ROTAÇÃO DE 10500 RPM, SISTEMA DE PROTEÇÃO E TENSÃO DE 220V. TIPO DE APARADOR: ELÉTRICO; MATERIAL: PVC E AÇO; USO: PROFISSIONAL, DOMICILIAR; LÂMINAS:3500 GOLPES POR MINUTOS; GATILHO: SIM; SEGURANÇA: TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO ANTI-LASCA.	UND	1	10	530,34
2	ESMERILHADEIRA PORTÁTIL, TIPO:ANGULAR, FERRAMENTA CORTE:DISCO, DIÂMETRO DISCO:115 MM, DIÂMETRO REBOLO:NÃO APLICÁVEL MM, POTÊNCIA:710 WATT, ROTAÇÃO:11.000 RPM, PESO:1,70 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V	UND	1	10	488,37
3	EXAUSTOR, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: PAREDE, DIAMETRO: 250 MM, TENSÃO: 220 V	UND	1	50	254,25
4	CONJUNTO PARAFUSADEIRA E FURADEIRA, INCLUSO: 2 BATERIAS 20V, CARREGADOR BIVOLT E BOLSA DE TRANSPORTE	UND	1	10	2.049,00
LOTE 37					





PREFEITURA DE PANAMBI

1	REBOCO PRONTO, MATERIAL: CIMENTO E AREIA, TIPO: MASSA FINA, PACOTE 20 KG	UND	1	2000	16,85
2	CIMENTO, TIPO:CP IV, EMBALAGEM:50 KG	UND	1	4000	45,93
3	CAL HIDRATADA, TIPO:CH-I, MATERIAL:HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBALAGEM:20 KG	UND	1	500	21,38
4	CAL HIDRATADA PARA PINTURA, EMBALAGEM: 8 KG	UND	1	500	14,33
5	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO:CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR:BRANCA, TIPO:REJUNTE	KG	1	200	5,11
6	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO:CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR:CINZA GRAFITE, TIPO:REJUNTE	KG	1	200	5,11
7	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO:CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR:CINZA PLATINA, TIPO:REJUNTE	KG	1	100	5,11
8	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO:CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR:MARROM, TIPO:REJUNTE	KG	1	100	5,11
9	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO:CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR:PRETO, TIPO:REJUNTE	KG	1	100	5,11
10	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO:CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLANTE, TIPO:AC III, SACO 20KG	UND	1	1000	31,30
11	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO:CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLANTE, TIPO:AC II, SACO 20KG	UND	1	1000	25,30
12	ADESIVO FIXADOR E IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO: CHAPISCO E ARGAMASSAS, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, 3,6 L	UND	1	50	83,08
LOTE 38					
1	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 100, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM	UND	1	150	2,60
2	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 120, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM	UND	1	150	1,93
3	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 220, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM	UND	1	150	1,60
4	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 80, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM	UND	1	150	1,22
5	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 100, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM	UND	1	150	2,15
6	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 120, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM	UND	1	150	1,58
7	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 220, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM	UND	1	150	1,65
8	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 80, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM	UND	1	150	1,99
9	LIXA, MATERIAL: PAPEL, TIPO: LIXA MADEIRA, TIPO GRÃO: 120, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM	UND	1	150	1,56
10	LIXA, MATERIAL: PAPEL, TIPO: LIXA MADEIRA, TIPO GRÃO: 80, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM	UND	1	150	1,30
11	LIXA, MATERIAL: PAPEL, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 120, APLICAÇÃO: PAREDE	UND	1	150	0,55
12	LIXA, MATERIAL: PAPEL, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 80, APLICAÇÃO: PAREDE	UND	1	150	0,55
LOTE 39					
1	MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: ROLO COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 20 CM, ESPESSURA: 3 MM, APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO	UND	1	150	100,20
2	MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO,	UND	1	150	150,20





PREFEITURA DE PANAMBI

	APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 30 CM, ESPESSURA: 3 MM, APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO				
3	MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 3 MM, APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO	UND	1	150	243,53
LOTE 40					
1	GRAMA SINTÉTICA, AMBIENTE: EXTERNO, ESPESSURA: 12 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PROTEÇÃO UV E ANTI-FUNGO	M2	1	500	69,37
2	GRAMA SINTÉTICA, AMBIENTE: EXTERNO, ESPESSURA: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PROTEÇÃO UV E ANTI-FUNGO	M2	1	500	63,49
LOTE 41					
1	FORRO TETO, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 6.000 MM, LARGURA: 100 MM, TIPO: FRISADO, COR: BRANCO GELO	M2	1	5000	36,10
2	FORRO TETO, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 6.000 MM, LARGURA: 200 MM, ESPESSURA: 7 MM, TIPO: LAMBRIL, COR: BRANCA	M2	1	2000	36,57
3	FORRO TETO, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 6.000 MM, LARGURA: 150 MM, ESPESSURA: 10 MM, TIPO: LAMBRIL, COR: BRANCA	M2	1	100	26,91
4	CIMALHA MEIA CANA 3,3CM X 3,8CM X 6M DE PVC BRANCO	UND	1	500	55,81
5	MOLDURA TETO, MATERIAL: PVC, FORMATO: CIMALHA MEIA CANA, COR: BRANCO, USO: COLOCAÇÃO DE FORRO EM TETO, COMPRIMENTO: 6 M	UND	1	1000	48,89
6	ACESSÓRIO CANALETA, MATERIAL:PVC, TIPO:CANTO EXTERNO PARA FORRO, COR:BRANCA	UND	1	500	3,59
7	ACESSÓRIO CANALETA, MATERIAL:PVC, TIPO:CANTO INTERNO PARA FORRO, COR:BRANCA	UND	1	500	6,28
8	ACESSÓRIO CANALETA, MATERIAL:PVC, TIPO:EMENDA PARA CIMALHA MEIA CANA, COR:BRANCA	UND	1	250	11,85
9	ACABAMENTO, MATERIAL:PVC, COMPRIMENTO:6 M, LARGURA:40 MM, ALTURA:8 MM, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMENDA TIPO "H" PARA FORRO	UND	1	250	49,31
LOTE 42					
1	ELETROCALHA, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO: 3.000 MM, ALTURA: 100 MM, LARGURA: 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFORADA	UND	1	100	92,05
2	CONEXÃO ELETROCALHA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TIPO:EMENDA INTERNA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:100 X 100 MM, ESPESSURA:CHAPA Nº 20 MSG, PERFIL:T	UND	1	100	38,63
LOTE 43					
1	DISCO DESBASTE, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO:GRÃO 120, DIÂMETRO:4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO:7/8 POL, VELOCIDADE MÁXIMA:13.300 RPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DESBATE TIPO FLAP	UND	1	50	6,87
2	DISCO DESBASTE, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO:GRÃO 180, DIÂMETRO:4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO:7/8 POL, VELOCIDADE MÁXIMA:13.300 RPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DESBATE TIPO FLAP	UND	1	50	6,87
3	DISCO DESBASTE, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO:GRÃO 36, DIÂMETRO:4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO:7/8 POL, VELOCIDADE MÁXIMA:13.300 RPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DESBATE TIPO FLAP	UND	1	50	6,87
4	DISCO DESBASTE, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO:GRÃO 50, DIÂMETRO:4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO:7/8 POL, VELOCIDADE MÁXIMA:13.300 RPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DESBATE TIPO FLAP	UND	1	50	6,87
5	DISCO DESBASTE, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO:GRÃO 80, DIÂMETRO:4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO:7/8 POL, VELOCIDADE MÁXIMA:13.300 RPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DESBATE TIPO FLAP	UND	1	50	6,87





PREFEITURA DE PANAMBI

6	DISCO CORTE, DIÂMETRO DO DISCO:9.1/4, DIAMETRO DO FURO:25 MM, QUANTIDADE DENTES:40, TIPO DENTE: ATB, APLICAÇÃO:SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA	UND	1	50	128,87
7	DISCO DE CORTE PARA METAL 4.1/2 POL	UND	1	50	3,00
8	DISCO DE CORTE PARA METAL 4.1/2 POL – 115 X 22,23 MM, DIAMANTADO SEGMENTADO	UND	1	50	70,80
9	DISCO WIDEA PARA MADEIRA 4.1/2 POL – 115 X 22,23 MM, COM 24 DENTES	UND	1	50	13,03
10	DISCO WIDEA PARA MADEIRA 7.1/4 POL – 185 X 22,23 MM, COM 24 DENTES	UND	1	50	29,57
LOTE 44					
1	CILINDRO FECHADURA, MATERIAL: LATÃO, ACABAMENTO: CROMADO, TIPO: STANDARD COM 5 PINOS, FORMATO:MONOBLOCO OVAL, COMPRIMENTO:34 MM, ESPESSURA:17,50 MM, PARA FECHADURA SOPRANO	UND	1	1000	26,47
2	CILINDRO, APLICAÇÃO:PORTA COM FECHADURA EXTERNA 21 MM, CARCATERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CHAVE, PARA FECHADURA SOPRANO	UND	1	50	29,08
3	CILINDRO, APLICAÇÃO:PORTA COM FECHADURA EXTERNA 40 MM, CARCATERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CHAVE, PARA FECHADURA SOPRANO	UND	1	50	33,92
4	CILINDRO, APLICAÇÃO:PORTA COM FECHADURA INTERNA 40 MM, CARCATERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CHAVE, PARA FECHADURA SOPRANO	UND	1	200	38,78
5	FECHADURA, MATERIAL CAIXA: METAL, COMPONENTES: DUAS CHAVES, TIPO: 21, CROMADA APLICAÇÃO: PORTA EXTERNA, MARCA: SOPRANO	UND	1	200	63,38
6	FECHADURA, MATERIAL CAIXA:METAL, COMPONENTES:DUAS CHAVES, TIPO:40, CROMADA APLICAÇÃO:PORTA EXTERNA, MARCA: SOPRANO	UND	1	200	74,35
7	FECHADURA, MATERIAL CAIXA:METAL, COMPONENTES:DUAS CHAVES, TIPO:40, CROMADA APLICAÇÃO:PORTA INTERNA, MARCA: SOPRANO	UND	1	100	43,30
8	MACANETA EXTERNA DA PORTA	UND	1	200	26,21
9	MACANETA INTERNA DE PORTA	UND	1	200	26,21
10	DOBRADIÇA, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TAMANHO:3 X 2 POL, TIPO PINO:SOLTO	UND	1	200	17,85
11	PORTA-CADEADO, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO, COMPRIMENTO: 3 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO CHATO, COM PORTA CADEADO	UND	1	100	7,52
12	CADEADO, MATERIAL:LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:40 MM, COM DUAS CHAVES	UND	1	150	28,89
13	CADEADO, MATERIAL:LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:50 MM, COM DUAS CHAVES	UND	1	150	30,72
14	BROCA WIDEA 6MM	UND	1	100	5,94
15	BROCA WIDEA 8MM	UND	1	50	16,00
16	BROCA WIDEA 10MM	UND	1	100	10,39
17	BROCA AÇO RÁPIDO 5 MM	UND	1	100	7,48
18	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	UND	1	50	15,60
19	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	UND	1	50	20,18
20	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UND	1	50	33,66
21	CORRENTE GALVANIZADA 6 MM	KG	1	50	40,45
22	MOSQUETÃO COM DESTORCEDOR, MATERIAL: AÇO INOX, TAMANHO:5 CM	UND	1	50	7,76
LOTE 45					
1	SUMIDOURO, APLICAÇÃO: FOSSA SÉPTICA COMPLETA P 1825L	UND	1	20	1.503,00
LOTE 46					
1	TELA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, LARGURA: 1,5 M, COR: PRETA, APLICAÇÃO: SOMBREAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 70% DE SOMBREAMENTO, COMPRIMENTO: 50 M	M	1	500	18,43





PREFEITURA DE PANAMBI

LOTE 47					
1	TUBO SILICONE, COR:TRANSPARENTE, TUBO:280 G	UND	1	300	28,83
2	TUBO SILICONE, COR: TRANSPARENTE, TUBO:50 G	UND	1	50	15,11
3	ADESIVO DE CONTATO, MATERIAL:A BASE DE POLICLOROPRENO E SOLVENTES ORGANICOS, APLICAÇÃO:COURO/MADEIRA/COMPENSADO, APRESENTAÇÃO: LIQUIDO VISCOSO AMARELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM TOLUOL, SECAGEM DE 5 A 10 MINUTOS, EMBALAGEM: LATA DE 2,8 KG	UND	1	400	166,02
4	ADESIVO DE MONTAGEM, MATERIAL:BASE DE RESINA ACRÍLICA E ÁGUA, APLICAÇÃO:USO INTERNO, RODAPÉS, PISO LAMINADO, APRESENTAÇÃO:PASTA BRANCA, EMBALAGEM:360 G	UND	1	400	44,85
5	ADESIVO SELANTE ELÁSTICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:POLIURETANO, DENSIDADE:1,30 KG/L, PRAZO VALIDADE:15 MESES, APLICAÇÃO:VEDAÇÃO, EMBALAGEM: 400 G	UND	1	500	22,33
6	COLA (CASCOREZ), COMPOSIÇÃO ADESIVO VINÍLICO, TIPO PASTOSA, ODOR CARACTERÍSTICO, APÓS SECA APRESENTA UMA PELÍCULA DE COR BRANCA, EM POTES DE 1KG	UND	1	200	62,20
7	ESPUMA, MATERIAL: POLIURETANO, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXPANDIDO, SPRAY, EMBALAGEM: 500 ML	UND	1	100	28,25
8	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO:ACETONA/METILETILCETONA/TOLUAL E RESINA PVC, PRAZO VALIDADE:1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO:TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO:BISNAGA 17G	UND	1	300	2,14
9	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO:ACETONA/METILETILCETONA/TOLUAL E RESINA PVC, PRAZO VALIDADE:1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO:TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO:TUBO DE 75GR	UND	1	300	9,15
LOTE 48					
1	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO:"D", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO 1 POL	UND	1	200	1,46
2	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO:"D", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO 1/2 POL	UND	1	200	1,71
3	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO:"D", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO 3/4 POL	UND	1	200	3,23
4	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO:"U", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO 1 POL	UND	1	200	1,80
5	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO:"U", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO 1/2 POL	UND	1	500	0,74
6	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO:"U", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO 3/4 POL	UND	1	500	1,15
7	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA POSTE BAP 3 COM PARAFUSO	UND	1	200	22,87
8	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL:100 MM, LARGURA:2,50 MM, ESPESSURA:1 MM, APLICAÇÃO:AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SISTEMA FIXAÇÃO, PACOTE COM 100 UND	PCT	1	200	3,37
9	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL:283 MM, LARGURA:4,80 MM, ESPESSURA:1 MM, APLICAÇÃO:AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SISTEMA FIXAÇÃO, PACOTE COM 100 UND	PCT	1	200	20,50
10	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL:300 MM, LARGURA:4,80 MM, ESPESSURA:1 MM, APLICAÇÃO:AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SISTEMA FIXAÇÃO, PACOTE COM 100 UND	PCT	1	200	31,40





PREFEITURA DE PANAMBI

LOTE 49					
1	MOURÃO CONCRETO, TIPO: QUADRADO RETO, APLICAÇÃO: CERCA ARAME, COMPRIMENTO TOTAL: 2 M, LARGURA: 10 CM	UND	1	300	51,53
2	MOURÃO CONCRETO, TIPO: QUADRADO COM CURVA 30 CM EM 45°, APLICAÇÃO: CERCA ARAME, COMPRIMENTO TOTAL: 2,30 M, LARGURA: 10 CM	UND	1	300	56,81
3	CORDÃO MEIO FIO, DE CONCRETO, COM ACABAMENTO LISO, TAMANHO 100CM X 12CM X 30CM	UND	1	1000	33,40
4	CORDÃO EM CONCRETO SEM FERROS, MEDIDAS 10 X 0,30 X 0,80 COM ENCAIXE UM NO OUTRO	UND	1	10000	28,14
LOTE 50					
1	FITA ANTIDERRAPANTE, MATERIAL: FILME DE POLIÉSTER, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 1 MM, COMPRIMENTO: 20 M, COR:PRETA, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, SUPERFÍCIES IRREGULARES (ESCADA, RAMPA, CORREDOR), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARTICULAS ABRASIVAS, À PROVA DE ÁGUA	UND	1	500	94,87
2	FITA SINALIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA, COR: PRETA E AMARELA, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM	UND	1	600	6,12
3	FITA ADESIVA, MATERIAL:PVC, TIPO:DEMARCAÇÃO DE SOLO, LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:AMARELA	UND	1	50	49,36
LOTE 51					
1	ARTEFATO DE CONCRETO "MURO FLOR" PEÇA 61X43X25CM PESO APROX. 37KG COR NATURAL	UND	1	4000	49,75
2	ARTEFATO DE CONCRETO "MEIO FIO MULTIFUNCIONAL" DIMENSÕES 100X20X6CM PESO APROX. 25KG COR NATURAL	UND	1	1000	25,27
3	ARTEFATO DE CONCRETO "MEIO FIO PEQUENO" 100x12x20cm PESO APROX. 48KG COR NATURAL	UND	1	1000	49,75
4	ARTEFATO DE CONCRETO "PLACA MULTIFUNCIONAL" 100X50X7CM PESO APROX. 70KG COR NATURAL	UND	1	1000	58,00
5	ARTEFATO DE CONCRETO "GUIA MODULAR" 28X10X10CM PESO 5,25KG COR NATURAL	UND	1	1000	6,93
6	ARTEFATO DE CONCRETO "GUIA MODULAR TIPO CERCA" DIMENSÕES 33X25X7CM PESO APROX. 8,4KG COR NATURAL	UND	1	1000	12,80
7	ARTEFATO DE CONCRETO "PISANTE RÚSTICO" COM ARMADURA DIMENSÕES: 74X30X5CM PINTADO COR PINHÃO	UND	1	400	70,30
8	ARTEFATO DE CONCRETO "BANCO COM JARDIM" 2,40MX1MX50CM COR NATURAL	UND	1	60	1280,00
9	ARTEFATO DE CONCRETO "BANCO COM FLOREIRA" 240X64X50CM COR NATURAL	UND	1	50	785,00
10	ARTEFATO DE CONCRETO "ASSENTO DE BANCO" DIMENSÕES 130X44X05CM PESO APROX. 107KG COR NATURAL	UND	1	60	936,67
11	ARTEFATO DE CONCRETO "CONJUNTO DE MESA E BANCOS PARA JARDIM" PESO APROX. 592KG DIMENSÕES 235X235X80CM	UND	1	15	2050,00
12	ARTEFATO DE CONCRETO "PILAR MACIÇO" DIMENSÕES 25X25CM FORMA 1M PESO APROX. 97KG COR NATURAL	UND	1	80	241,67
13	ARTEFATO DE CONCRETO "CAPA DE PILAR DUPLA" DIMENSÕES: 48,5X48,5X9CM PESO APROX. 35,5 KG COR NATURAL	UND	1	100	76,50
14	ARTEFATO DE CONCRETO "CAPA DE PILAR TRIPLA" DIMENSÕES: 50,5X50,5X12CM PESO APROX. 44KG COR NATURAL	UND	1	100	77,00
15	ARTEFATO DE CONCRETO "BATE RODAS" DIMENSÕES 50X16X10CM PESO APROX. 11,5 KG	UND	1	300	42,33
16	ARTEFATO DE CONCRETO "BANCO COM ENCOSTO" DIMENSÕES 135X82X80CM PESO APROX. 117,5KG PARTE DE ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA 1,25CM	UND	1	50	1673,33





PREFEITURA DE PANAMBI

17	ARTEFATO DE CONCRETO "BANCO EM CURVA" DIMENSÕES 195X52X50CM PESO APROX. 163KG COR NATURAL	UND	1	40	875,00
18	ARTEFATO DE CONCRETO "COBOGÓ" DIMENSÕES 39X39X7CM PESO APROX. 14,35KG COR NATURAL	UND	1	500	39,27
19	ARTEFATO DE CONCRETO "COBOGÓ" DIMENSÕES 39X39X7CM PESO APROX. 16KG COR NATURAL	UND	1	1500	39,27
20	ARTEFATO DE CONCRETO "MURO FLOR" PEÇA 64X54X25CM PESO APROX. 42,8KG COR NATURAL	UND	1	1500	50,63
21	ARTEFATO DE CONCRETO "MURO FLOR" PEÇA 26X38X20CM PESO APROX. 15KG COR NATURAL	UND	1	3300	23,33
22	ARTEFATO DE CONCRETO "MURO FLOR" PEÇA 38X32X20CM PESO APROX. 15KG COR NATURAL	UND	1	1000	23,33
23	ARTEFATO DE CONCRETO " MURO FLOR FLOREIRA" DIMENSÕES 22X44,5X25CM PESO APROX. 16KG	UND	1	1000	35,00
24	ARTEFATO DE CONCRETO " MURO FLOR FLOREIRA" DIMENSÕES 22X44,5X25CM PESO APROX. 16KG, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA	UND	1	1000	42,83
25	ARTEFATO DE CONCRETO " MURO FLOR FECHADO" DIMENSÕES 30X44,5X25CM PESO APROX. 27KG COR NATURAL	UND	1	1800	35,00
26	ARTEFATO DE CONCRETO " MURO FLOR FECHADO" DIMENSÕES 30X44,5X25CM PESO APROX. 27KG, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA	UND	1	1800	42,83
27	ARTEFATO DE CONCRETO "PISOGRAMA TELA" PEÇA 33X33X8CM PESO APROX. 10,5KG COR NATURAL	M2	1	2000	76,67
28	ARTEFATO DE CONCRETO "TABLADO PARA DECK" DIMENSÕES: 9,5X4X125CM PESO APROX. 10KG COR NATURAL	M2	1	400	281,67
29	ARTEFATO DE CONCRETO "PISO LOSANGO" DIMENSÕES 35X20X5CM PESO APROX. 4KG COR NATURAL, BRANCO E GRAFITE	M2	1	2000	106,83
30	ARTEFATO DE CONCRETO "PISO INTERTRAVADO" 30X30X5CM PESO APROX. 10,5KG PIGMENTADO EM CORES GRAFITE OU CANELA	M2	1	1000	96,50
31	ARTEFATO DE CONCRETO "BANCO RETO" DIMENSÕES 152X36X45CM PESO APROX. 174KG COR NATURAL	UND	1	45	755,00
32	ARTEFATO DE CONCRETO "PISO INTERTRAVADO" 30X30X5CM PESO APROX. 10,5KG COR NATURAL	M2	1	1000	76,73
33	ARTEFATO DE CONCRETO "PERGOLADO DE CONCRETO ARMADO", DIMENSÕES EXTERNAS DE 4,0X4,0MT, COMPOSTO POR 4 SAPATAS PRÉ-FABRICADAS DE 60X60X20CM, 4 PILARES DE 20X20X300CM, 2 TERÇAS DE 09X20X400CM E 6 CAIBROS DE 08X15X400CM. TODO CONJUNTO COM TINTA AMADEIRADA (BASE PU) INCLUSA	UND	1	30	11.411,67
34	ARTEFATO DE CONCRETO, PEÇA DE CONCRETO ARMADO DE 80X5X120CM, PINTADO COM TINTA PU	UND	1	50	195,00
35	ARTEFATO DE CONCRETO, PILAR LISO E MACIÇO DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES 15X15X260CM, PINTADO COR PINHÃO COM TINTA PU COM ENTALHE PARA CAIBRO, INCLUSO A SAPATA.	UND	1	50	745,00
36	ARTEFATO DE CONCRETO, PILAR LISO E MACIÇO DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES 15X15X260CM, PINTADO COR PINHÃO COM TINTA PU COM ENTALHE PARA CAIBRO, ILUMINAÇÃO NA POSIÇÃO MEDINDO 1,25 DA PONTA SUPERIOR DO PILAR PARA BAIXO, NO MESMO LADO DO ENTALHE, INCLUSO A SAPATA.	UND	1	50	745,00
37	ARTEFATO DE CONCRETO GUIA MODULAR SIMPLES, DIMENSÕES 15X25X5CM COR CINZA NATURAL	UND	1	5000	7,43
38	ARTEFATOS DE CONCRETO, CAIBROS ARMADO DE 08X15X500CM COM PINTURA PU	UND	1	70	1.001,67
39	ARTEFATO DE CONCRETO TERÇAS ARMADA DE 09X20X500CM PINTURA PU	UND	1	50	1.385,00
40	ARTEFATO DE CONCRETO, PILARES MACIÇOS ARMADO 20X20X300CM PINTADO COM TINTA PU COM SAPATAS PRE-FABRICADAS	UND	1	100	993,33





PREFEITURA DE PANAMBI

41	ARTEFATO DE CONCRETO "CAIBRO RETO" DIMENSÕES 8X15CM PESO APROX. 30KG POR METRO COR NATURAL	M	1	500	207,67
LOTE 52					
1	TUBO DE CONCRETO 20 CM DE DIÂMETRO PS1 COM LAUDO DO INMETRO	UND	1	50	40,83
2	TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIÂMETRO PS1 COM LAUDO DO INMETRO	UND	1	600	55,00
3	TUBO DE CONCRETO 40 CM DE DIÂMETRO PS1 COM LAUDO DO INMETRO	UND	1	1500	64,83
4	TUBO DE CONCRETO 50 CM DE DIÂMETRO PS1 COM LAUDO DO INMETRO	UND	1	500	90,00
5	TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIÂMETRO PS1 COM LAUDO DO INMETRO	UND	1	400	118,67
6	TUBO DE CONCRETO 80 CM DE DIÂMETRO PA1 ARMADO (FERRADO) COM LAUDO DO INMETRO	UND	1	400	300,33
7	TUBO DE CONCRETO 1,00 M DE DIÂMETRO PA1 ARMADO (FERRADO) COM LAUDO DO INMETRO	UND	1	300	427,30
8	TUBO DE CONCRETO 150 CM DE DIÂMETRO PA1 ARMADO (FERRADO) COM LAUDO DO INMETRO	UND	1	150	1.099,00
LOTE 53					
1	CONCRETO FCK 20 MPA USINADO CONVENCIONAL	M3	1	100	540,00
LOTE 54					
1	CAIXA HIDRÔMETRO, PADRÃO: N5 CORSAN NTS 225, MATERIAL:POLICARBONATO, COR:CINZA, ALTURA:40 CM, LARGURA: 50,5 CM, PROFUNDIDADE:12,8 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:PARA 1 HIDRÔMETRO	UND	1	30	182,74

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 030/2023.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.040.507,55 (vinte e seis milhões, quarenta mil, quinhentos e sete reais, cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.





PREFEITURA DE PANAMBI

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
 - a) Não há complexidade na presente aquisição, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
 - b) Tratar-se de fornecimento de pronta entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. A contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações dos itens. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da contratante e sem custo adicional.
- 5.2. As aquisições se darão de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal, que emitirão Ordens de Compra conforme suas demandas, independentemente da quantidade solicitada, não havendo quantidade mínima estabelecida (exceto para os itens dos lotes 1, 2 e 3), as entregas deverão ser realizadas no município de Panambi em local indicado por cada fiscal correspondente, sendo dentro da zona urbana. Para entregas na zona rural, a contratante deverá retirar o material junto ao fornecedor.
- 5.3. Para entrega dos itens dos lotes 1, 2 e 3 (areias, britas e pedras), a contratante deverá realizar o pedido mínimo de 3 m³ ou 8 toneladas para que seja realizada a entrega pela contratada, para quantidades inferiores a contratante deverá retirar o material junto ao fornecedor.
- 5.4. Os itens que correspondem ao Lote 51 serão retirados na sede do fornecedor pelo Município, em um raio de até 350km.
- 5.5. O prazo de entrega deverá ser de no máximo 5 dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.
- 5.6. As despesas de carga, descarga, transporte e outras, necessárias ao fornecimento dos produtos caberão ao licitante vencedor do respectivo lote.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais





PREFEITURA DE PANAMBI

circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.





PREFEITURA DE PANAMBI

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, com Ata de Registro de Preços.
- 8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





PREFEITURA DE PANAMBI

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13. Habilitação Jurídica:

8.13.1 inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.14.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14.2. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14.3. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.14.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.14.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



PREFEITURA DE PANAMBI

8.14.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14.6.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.15. **Habilitação econômico-financeira:**

8.14.1. Certidão de falência ou concordata.

8.16. **Habilitação técnica:**

8.16.1. Licença de Operação Ambiental da FEPAM ou Órgão habilitado (fornecimento de pedra e areia) e/ou Comprovante de Registro da Empresa licitante no Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM (fornecimento de pedra).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento anual do Município de Panambi.

9.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

- Ação 1067 - Construção e Melhoria de Casas Populares na Zona Urbana
- Ação 1066 - Construção e Melhoria de Casas Populares na Zona Rural
- Ação 2084 – Manutenção das Equipes Implantadas
- Ação 2095 – Manutenção do Centro de Especialidades
- Ação 2096 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
- Ação 2100 – Manutenção do Caps
- Ação 2088 – Conservação e Manutenção dos Prédios dos Ambulatórios e Postos de Saúde
- Ação 2033 - Manutenção do Ensino Fundamental
- Ação 2045 - Manutenção da Educação Infantil
- Ação 2036 - Conservação e Manutenção de Prédios Escolares
- Ação 2047 - Conservação e Manutenção de Prédios da Educação Infantil
- Ação: 2178 - Conservação, Manutenção, Reforma e Adequação de Prédios Públicos
- Ação 1177 - Regularização de Poços Artesianos





PREFEITURA DE PANAMBI

- Ação 2106 - Manutenção de Poços Artesianos
- Ação 2109 - Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo
- Ação 1200 - Construção de Açudes
- Ação 2105 - Amparo ao Pequeno Agricultor
- Ação 2225 - Manutenção da Feira do Produtor
- Ação 2156 - Hortas Comunitárias
- Ação 2148 - Implantação e Manutenção Viveiro de Mudas
- Ação 1044- Consolidação e Ampliação do Distrito Industrial
- Ação 2145 - Manutenção do Centro de Informações Turísticas
- Ação 2141 - Manutenção e remodelação de praças e parques
- Ação 1116 - Reforma e Adequação de Prédios Públicos
- Ação 2009 - Conservação e Manutenção de Prédios Públicos

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Panambi, 28 de agosto de 2024.

 Assinado digitalmente por:
IARA CADORE DALLABRIDA
.382.910-
28/08/2024 16:07:50

IARA CADORE DALLABRIDA

Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 1 de 12

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

A empresa _____, CNPJ nº _____, por meio de seu representante legal abaixo assinado, Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____ declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos de Lei acima citada e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

DATA, CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 2 de 12

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Declaramos, expressamente, sob pena de eliminação sumária do certame licitatório, **Pregão Eletrônico nº 161/2024**, ou sob pena de rescisão do contrato deste certame decorrente, que esta proponente não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste processo.

Declara, por fim, estar ciente e de acordo que, constatada a falsidade da presente declaração, a qualquer tempo, estará sujeita à eliminação sumária desta licitação ou à rescisão do contrato de concessão que dela tiver se originado, sem direito a qualquer indenização e sem prejuízo da responsabilidade criminal do(s) signatário(s) e das demais previstas em lei e no Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

DATA, CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 3 de 12

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR E COMPROMISSO DA NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES

_____ (razão social da empresa), inscrito no CNPJ sob o número _____, por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m), declara FORMALMENTE, para fins de participação na Licitação **Pregão Eletrônico nº 161/2024**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI, que não tem, bem como proíbe a existência atual ou futura, em seu quadro de pessoal operacional ou administrativo, empregados menores de 18 (dezoito) anos, com jornada de trabalho no período noturno ou prestando serviços perigosos ou insalubres, e nem empregados menores de 16 (dezesesseis) anos em quaisquer condições, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos.

Esta DECLARAÇÃO FORMAL tem a característica de compromisso em relação ao inciso XXXIII, do artigo 7.º da Constituição Federal, considerado como elemento de habilitação nos termos do inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA, CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 4 de 12

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico **Nº 161/2024**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público da PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI.

Comprometemo-nos a informar a V. Sas., no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da sua ocorrência, em caso de algum sócio se tornar servidor público, através de ofício protocolado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Panambi.

DATA, CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 5 de 12

ANEXO VI

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico **Nº 161/2024**

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Data, assinatura do credenciado e nome da Empresa



ANEXO VII

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/_____

Pregão Eletrônico Nº 161/2024

O MUNICÍPIO DE PANAMBI, pessoa jurídica de direito público, situado na KONRAD ADENAUER Nº. 1870, SÃO JORGE, cidade de Panambi, Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ Nº. 88.702.089/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Daniel Hinnah, Prefeito de Panambi abaixo assinado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/_____, RESOLVE registrar os valores oferecidos para _____, conforme consta no Edital do(a) Pregão Eletrônico, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS DE _____, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: _____

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde. Min.	Qte. Max	Valor unit
1						
2						
3						

CLÁUSULA II – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. Fica facultada a adesão por órgão ou entidades da Administração Pública Municipal, a ata de registro de preços, nos termos no § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com redação conferida pela Lei Federal nº 14.770/2023.

CLÁUSULA III – VALIDADE E PRAZO DA ATA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA IV – REALINHAMENTO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração



promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.3. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.4. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou pedido do fornecedor.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5.1. Os itens serão entregues após o recebimento da Ordem de Compra, que será encaminhada a licitante vencedora, detentora da Ata de Registro de Preços, sem qualquer ônus para o órgão gerenciador.

5.2 O fornecedor garante que o objeto será entregue no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas, na respectiva nota de empenho/ordem de compra e no presente instrumento.

5.3. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará à empresa, as sanções e penalidades impostas pela Lei Federal 14.133/21, desde que garantindo o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 8 de 12

5.4. A contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações dos itens. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da contratante e sem custo adicional.

5.5. As aquisições se darão de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal, que emitirão Ordens de Compra conforme suas demandas, independentemente da quantidade solicitada, não havendo quantidade mínima estabelecida (exceto para os itens dos lotes 1, 2 e 3), as entregas deverão ser realizadas no município de Panambi em local indicado por cada fiscal correspondente, sendo dentro da zona urbana. Para entregas na zona rural, a contratante deverá retirar o material junto ao fornecedor.

5.6. Para entrega dos itens dos lotes 1, 2 e 3 (areias, britas e pedras), a contratante deverá realizar o pedido mínimo de 3 m³ ou 8 toneladas para que seja realizada a entrega pela contratada, para quantidades inferiores a contratante deverá retirar o material junto ao fornecedor.

5.7. Os itens que correspondem ao Lote 51 serão retirados na sede do fornecedor pelo Município, em um raio de até 350km.

5.8. O prazo de entrega deverá ser de no máximo 5 dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.

5.9. As despesas de carga, descarga, transporte e outras, necessárias ao fornecimento dos produtos caberão ao licitante vencedor do respectivo lote.

CLÁUSULA VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para o registro dos respectivos preços em assinar a ata de registro de preços, ensejará em penalidade previstas enunciadas na Lei 14.133/2021:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa;

6.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

6.3.2. As peculiaridades do caso concreto

6.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

6.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

6.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de dez dias úteis, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 9 de 12

6.5. Incidirá multa de mora de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de quinze dias corridos.

6.5.1. A multa de mora será de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 30%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

6.5.2. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.5.3. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração a converta em multa compensatória e promova a extinção do contrato com a aplicação cumulativa de outras sanções.

6.5.4. A multa compensatória será de 15% por cento sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.12. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

6.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

6.14. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei



nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, Lei 14.133, de 2021)

6.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, Lei 14.133, de 2021).

6.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, Lei 14.133, de 2021).

6.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.19. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA VII – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

7.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

7.2. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade de realinhamento de preço, deverá ser endereçado ao pregoeiro, com identificação do instrumento a que se refere.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

7.4. Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

7.5. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021.

7.6. Não será apreciado o pedido de realinhamento de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

CLÁUSULA VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 11 de 12

8. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preço será autorizado, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

8.1. A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9. Compete à Contratante:

9.1. Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

9.2. O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e prazos especificados no edital e termo de referência;

10.2. Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, para a perfeita entrega do objeto em Panambi, RS.

10.3. Manter, durante a vigência da ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização designada pela CONTRATANTE.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados e desenvolvidos pela CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

CLÁUSULA XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11. Integram esta Ata, o Edital de Registro de Preços de _____, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

11.1. Fica eleito o Foro de Panambi (RS), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Panambi (RS), _____ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Página 12 de 12

Contratante

Contratada